

Impugnação aos termos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 22007-SEPLAG

2 mensagens

Wanley Ribeiro <wanley.ribeiro@oi.net.br>

16 de fevereiro de 2022 14:57

Para: "pregaoceleic@sobral.ce.gov.br" <pregaoceleic@sobral.ce.gov.br>

Cc: Francisco Hericsson De Lima <hericsson@oi.net.br>, Fabiano Goncalves De Loiola <fabiano.loiola@oi.net.br>, Felipe Goes Menezes <felipe.menezes@oi.net.br>

ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA DE SOBRAL

Ref.: Impugnação aos termos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 22007-SEPLAG

OI S.A., em Recuperação Judicial, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradão, 71, 2º andar, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, doravante denominada OI, vem, por seu representante legal, com fulcro no art. 24, do Decreto 10.024/2019, apresentar Impugnação aos termos do Edital em referência, apresentar Impugnação aos termos do Edital em referência, pelas razões em anexo.

Atenciosamente

Wanley Ribeiro

Vendas Oi Soluções Governo CEMAPIRN

Vendas Oi Soluções NE

(031 85) 98889-3900

wanley.ribeiro@oi.net.br



A marca acima está legalmente protegida.

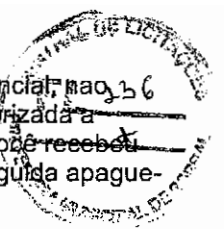
Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente.

**FAÇA SEU
AUTOATENDIMENTO
EM APENAS UM CLIQUE**

Acesso o Portal Oi Soluções, a plataforma de autoatendimento para 2ª via, mudança de endereço, envio de pagamento e muito mais.


Para se cadastrar, entre em contato com seu Executivo de Atenção ou envie email para portal@solucoes@oi.net.br, informando os seguintes dados da sua empresa: CNPJ, Razão Social, Contato e Telefone.


Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se voce recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.



3 anexos

 Impugnação - PE nº 22007 - Prefeitura de Sobral .pdf
670K

 PROCURAÇÃO - OI S.A..pdf
2360K

 RG CPF - Wanley.pdf
228K

Jorge Ferreira <jorgeferreira@sobral.ce.gov.br>
Para: Karen Oliveira <karenparente@sobral.ce.gov.br>

16 de fevereiro de 2022 16:23

Boa tarde, prezada,

Encaminho impugnação interposta acerca do pregão PE22007-SEPLAG para providências.

Atenciosamente,

Início da mensagem encaminhada:

De: Wanley Ribeiro <wanley.ribeiro@oi.net.br>

Data: 16 de fevereiro de 2022 14:57:49 BRT

Para: pregaocelic@sobral.ce.gov.br

Cc: Francisco Hericsson De Lima <hericsson@oi.net.br>, Fabiano Goncalves De Loiola <fabiano.loiola@oi.net.br>, Felipe Goes Menezes <felipe.menezes@oi.net.br>

Assunto: Impugnação aos termos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 22007-SEPLAG

[Texto das mensagens anteriores oculto]

A marca acima está legalmente protegida.

Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

5 anexos



Image001.png
14K

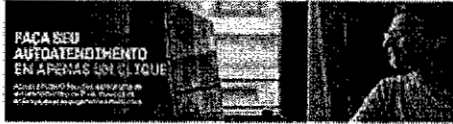




image003.png
153K

 Impugnação - PE nº 22007 - Prefeitura de Sobral .pdf
670K

 PROCURAÇÃO - OI S.A..pdf
2360K

 RG CPF - Wanley.pdf
228K



_SOLUÇÕES



ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA DE SOBRAL – CE.

Ref.: Impugnação aos termos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 22007-SEPLAG

Oi S.A., em Recuperação Judicial, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, doravante denominadas Oi, vem, por seu representante legal, com fulcro no art. 24, do Decreto 10.024/2019, apresentar Impugnação aos termos do Edital em referência, apresentar Impugnação aos termos do Edital em referência, pelas razões a seguir expostas:

Razões de Impugnação

A Prefeitura de Sobral instaurou procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, registrado sob o n. ° 22007-SEPLAG, cujo objeto consiste no *“Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de solução de rede local sem fio, compreendendo o fornecimento de pontos de acesso (access points), roteadores ethernet (Material Permanente – Equipamento de Processamento de Dados) e caixa hermética, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.”*

Contudo, a Oi tem este seu intento frustrado perante as imperfeições do Edital, contra as quais se investe, justificando-se tal procedimento ante as dificuldades observadas para participar de forma competitiva do certame.

Saliente-se que o objetivo da Administração Pública ao iniciar um processo licitatório é exatamente obter proposta mais vantajosa para contratação de bem ou serviço que lhe seja necessário, observados os termos da legislação aplicável, inclusive quanto à promoção da máxima competitividade possível entre os interessados.

Entretanto, com a manutenção das referidas exigências, a competitividade pretendida e a melhor contratação almejada, poderão restar comprometidas o que não se espera, motivo pelo qual a Oi impugna os termos do Edital e seus anexos, o que o faz por meio da presente manifestação.



ALTERAÇÕES A SEREM FEITAS NO EDITAL E NOS ANEXOS

1. DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES EM REGIME DE CONSÓRCIO

O item 9.7.1 do Edital veda a participação de empresas que estejam constituídas em consórcio. Primeiramente, cumpre elucidar algumas questões referentes ao mercado de telecomunicações. É cediço que no âmbito da oferta de serviços de telecomunicações, verifica-se a escassez de competitividade, predominando no mercado poucas empresas. Tal fenômeno caracteriza-se pela própria natureza do mercado em questão, ora a entrada de empresas que exploram tal serviço é restrita, haja vista a necessidade de grande aporte de capitais, instalação de infra-estruturais e dentre outros fatores que impedem a existência de um número razoável de empresas disponíveis para prestar o referido serviço.

Há ainda de se ressaltar que o desenvolvimento da economia amplamente globalizada implicou na formação de grupos econômicos em escala mundial, sendo o mercado de telecomunicações um dos grandes exemplos. A economia das grandes corporações reduziu ainda mais a oferta de serviços de telecomunicações, ocorrendo em escala global a aglomeração de companhias e formação de um mercado eminentemente oligopolista.

Traçadas as linhas gerais referentes ao mercado de telecomunicações, pode-se afirmar com convicção que as restrições de participação de empresas nas licitações devem ser, mais que em outros casos, muito bem justificadas e necessárias. Isto porque, em homenagem aos princípios da competitividade e isonomia, apenas pode se podem admitir as restrições objetivas e legítimas.

Nesse sentido, não pode prosperar a imposição editalícia de impedimento de participação de empresas em regime de consórcio. Tal determinação fulmina diretamente a competitividade do certame por não existir grande número de empresas qualificadas para prestação do serviço licitado e pela própria complexidade do objeto licitado. Ademais, verifica-se que o próprio artigo 33 da Lei n.º 8666/93 permite expressamente a participação de empresas em consórcio.

Corroborando tal entendimento, verifica-se a primorosa lição de Marçal Justen Filho sobre a permissão de consórcio na licitação. Se num primeiro momento a associação de empresas em

consórcio pode gerar a diminuição da competitividade, em outras circunstâncias, como a do presente caso, pode ser um elemento que a garanta, senão vejamos:

“Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias do mercado e (ou) complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando grande quantidade de empresas, isoladamente, não dispuserem de condições para participar da licitação. Nesse caso, o instituto do consórcio é via adequada para propiciar ampliação do universo de licitantes. É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses em que apenas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.”¹ (grifo nosso)

Com espantosa precisão, o entendimento de Marçal Justen Filho subsume-se perfeitamente ao caso em questão. O mercado é naturalmente restrito e o objeto da licitação complexo a ponto de reduzir a participação de empresas, sendo a competitividade reduzida por essas características. Nesse sentido, a imposição de mais uma restrição apenas põe em risco o princípio da competitividade.

A possibilidade de a Administração permitir a participação de consórcios em licitação está prevista no art. 33 da Lei n.º 8.666/1993, art. 17 do Decreto n.º 3.555/2000 e art. 16 do Decreto n.º 5.450/2005. Tais normativos apresentam as regras que devem ser obedecidas pela Administração atinentes à participação de empresas em consórcio nos certames

Nesse sentido, cumpres observar o que determina a Lei nº 8.666/93:

“Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 14. Ed. São Paulo: Editora Dialética, 2010, p. 495.



I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Vale lembrar que dentre os Princípios da Administração, o da Legalidade é o mais importante e do qual decorrem os demais, por ser essência ao Estado de Direito e ao Estado Democrático de Direito. **Note que na atividade administrativa permite-se a atuação do agente público, apenas se concedida ou deferida por norma legal**, ao passo que ao particular é permitido fazer tudo quanto não estiver proibido pela lei. Toda atividade administrativa vincula-se a tal princípio, que se encontra consagrado em nossa Constituição Federal (Art. 5º, II, XXXV e Art. 37).

Ora, mantida a restrição quanto ao formato da participação das empresas em consórcio, a Impugnante estará, juntamente com outras prestadoras de serviços de telecomunicações, prejudicada de participar desta competição! O licitante, nesta licitação, pode (e deve), com segurança, eficiência e vantajosidade, admitir a participação de empresas consorciadas, sem quaisquer limitações, como sempre o fez, **porque a associação de empresas pode representar a apresentação da melhor proposta para a Administração.**

Nesse sentido, cumpre trazer os seguintes entendimentos do TCU acerca da matéria:

“No entender da Unidade Técnica, não obstante constituir faculdade da Administração permitir ou não a participação de empresas em consórcio nas aludidas convocações, no presente caso, a vedação teria ocorrido sem a adequada motivação, o que teria inviabilizado a participação de mais licitantes, em prejuízo do princípio da ampla competição.” (Acórdão 59/2006 - Plenário)

“Não prospera também o argumento de que a possibilidade de formação de consórcio no Edital afastaria eventual restrição à competitividade da licitação. A constituição de consórcio visa, em última instância, a junção de 2 (duas) ou mais empresas para realização de determinado empreendimento, objetivando, sob a ótica da Administração Pública, proporcionar a participação de um maior número de empresas na competição, quando constatado que grande parte delas não teria condições de participar isoladamente do certame. (...)” (Acórdão n.º 1.591/2005, Plenário, rel. Ministro Guilherme Palmeira) (grifo nosso)

Nota-se, tanto do entendimento doutrinário quanto jurisprudencial, que a permissão de consórcios nas licitações tem aspecto bifronte, podendo gerar ou restringir a competitividade. Não obstante, conforme se demonstrou acima, a formação de consórcios é medida válida e necessária, que irá beneficiar a Administração com o aumento da participação de empresas na licitação, aumentando a competição entre elas e reduzindo, inevitavelmente, o preço final da contratação.

Da mesma forma, não deve haver restrições quanto ao consórcio de empresas que sejam coligadas, controladoras e controladas. Isso porque, decorrente das particularidades do mercado e da economia globalizada, é comum a existência no âmbito das telecomunicações conglomerados econômicos que necessitam dessa ferramenta jurídica para participarem das licitações. Frise-se que muitas das vezes a prestação do serviço por empresa isolada não é o suficiente, necessitando da atuação em conjunto para a consecução do objeto da licitação.

Ante o exposto, de forma a possibilitar a participação de um maior número de empresas no certame, garantindo a sua competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa à Administração Pública requer seja excluído o item 9.7.1 do Edital para que seja permitida a participação em consórcio de empresas, nos termos do art. 33 da Lei n.º 8.666/93.

2. ALTERNATIVIDADE DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO DE ATÉ 10% DO VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

Os itens 15.4.4.9 e 15.4.4.11 do Edital determinam como condição de habilitação a comprovação da capacidade econômico-financeira por via da apresentação de Índice de Solvência Geral ≥ 1 , e PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos.

Não obstante, verifica-se que a exigência insculpida no item em comento afronta flagrantemente o artigo 31, § 2º e §3º da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a alternatividade para cumprimento de tal exigência de qualificação econômica, 'in verbis':

"art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:

(...)

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da

licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou garantias previstas no §1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômica-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser posteriormente celebrado.

§ 3o O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior **não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais." (grifos nossos)

Nesse sentido, o artigo 44 da IN/MARE n.º 2/2010, prevê que as empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices referidos no inciso V do art. 43 desta norma, quando da habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993, como exigência para sua habilitação, podendo, ainda, ser solicitada prestação de garantia na forma do § 1º do art. 56 do referido diploma legal, para fins de contratação.

Dessa forma, a Contratada não pretende furtar-se da obrigação de comprovação da capacidade econômico-financeira para participação da licitação. O que se almeja aqui é que tal exigência seja feita de acordo com os limites estritamente legais. Frise-se que a forma como tal exigência é feita no Edital é incompatível com a legislação de regência.

Assim, o percentual do índice para aferição da situação financeira das empresas deverá necessariamente ajustar-se a essa realidade, pois não resta a menor dúvida de que a atual exigência não é razoável e não corresponde à realidade de praticamente todas as licitações compatíveis com a ora impugnada, afinal pretende que as licitantes tenham um grau de Solvência Geral (SG) superior à realidade do mercado dos dias de hoje.

Ademais, o índice em questão não teria o condão de ser determinante na consecução do objeto contratado, ora vê-se que não existe relação entre a capacidade, eficiência e qualidade da empresa em realizar os serviços definidos.



_SOLUÇÕES



De todo o exposto, requer a adequação dos itens 15.4.4.9 e 15.4.4.11 do Edital de forma que possibilite que a comprovação da qualificação econômico-financeira seja feita pelo Índice de Solvência Geral (SG) ou, alternativamente, por meio de comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido **mínimo não superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, nos termos do artigo 31, § 3º, da Lei 8666/93 e ao artigo 44 da IN/MARE n.º 2/2010.

3. DO RECURSO

O item 18.6 do Edital determina que o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

Contudo, o art. 109 da L. 8666/93 prescreve hipóteses em que será atribuído efeito suspensivo ao recurso, a saber:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) ~~rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 78 desta lei;~~
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;
(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

§2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente,

motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

O princípio da legalidade é elemento basilar do regime jurídico-administrativo, considerado a "diretriz básica da conduta dos agentes da Administração" (CARVALHO FILHO, 2011, p. 18). Nesse sentido, é considerado como aspecto indissociável de toda a atividade administrativa, vinculando as ações do administrador à lei, sendo decorrência direta do Estado Democrático de Direito.

Dessa forma, não pode o administrador furtar-se ao cumprimento da lei. Mais que isso, sua liberdade de ação deverá ser balizada inexoravelmente por texto legal. Celso Antônio Bandeira de Mello (2011, p. 108) define com clareza que "o princípio da legalidade, no Brasil, significa que a Administração nada pode fazer senão o que a lei determina". Com isso, verifica-se que a liberdade administrativa diferencia-se da civil por ser positiva, ou seja, a lei define claramente os limites da atuação do administrador, enquanto a segunda é negativa, sendo legal todas as ações que não contrariem a lei.

O objetivo direto de tal princípio é impedir que prevaleça a vontade pessoal do administrador. Vinculando-se diretamente ao princípio da impessoalidade, o princípio da legalidade garante uma atuação isenta e objetiva por parte da Administração, garantida sua atuação em direção à supremacia do interesse público.

Vê-se, portanto, que qualquer ação que não esteja estritamente dentro da esfera legal deve ser desconsiderada e expurgada da esfera administrativa. É nesse sentido que se permite o afastamento de atos administrativos que não estejam em conformidade com a lei, pois "(...) só é legítima a atividade do administrador público se estiver condizente com o disposto na lei". (CARVALHO FILHO, 2011, p. 18).

Importante ressaltar ainda que a necessidade de vinculação da atuação administrativa a texto de lei se aplica à licitação no sentido de "que se disponha a alcançar os objetivos colimados, seguindo os passos dos mandamentos legais" (Idem, p. 224). Importa dizer que todo ato e procedimento adotado deverá ter embasamento legal, sob pena de não poder compor a licitação.

Nesse sentido, cabe aqui colacionar o entendimento do TCU quanto à importância do princípio em questão:

"O princípio constitucional mais importante, imanente a toda a atuação da Administração Pública, é o princípio da legalidade administrativa, segundo o qual a Administração só pode fazer ou deixar de fazer o que a lei autoriza ou define. A Administração deve

sempre prestar obsequiosa reverência à lei, sobretudo em atos que gerem despesas administrativas." (Acórdão 1472/2010 - Plenário)

Verifica-se, portanto, que o princípio da legalidade é a pedra de toque de toda atividade administrativa, não se admitindo outra atuação por parte da Administração, exceto a estritamente legal.

Deste modo, requer a adequação do item 18.6 do Edital a previsão constante no art. 109 da L. 8666/93, em atenção ao Princípio da Legalidade que deve nortear os atos da Administração.

4. VALOR DA GARANTIA

O item 22.21.1 do Edital e o item 9.1 da Minuta do Contrato estipulam que a garantia a ser apresentada deverá corresponder ao percentual de 5% (cinco por cento) sob o valor do contrato e ser apresentada até a data de assinatura deste.

Todavia, o artigo 56, § 2º, da Lei 8.666/1993 estipula que a garantia exigida não excederá a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

Como se sabe, a atividade administrativa exige prestígio aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Para José dos Santos Carvalho Filho, "razoabilidade é a qualidade do que é razoável, ou seja, aquilo que se situa dentro dos limites aceitáveis, ainda que os juízos de valor que provocaram a conduta possam dispor-se de forma um pouco diversa²".

O princípio da regra da razão se expressa em procurar a solução que está mais em harmonia com as regras de direito existentes e que, por isso, parece a mais satisfatória, em atenção à preocupação primária da segurança, temperada pela justiça, que é a base do Direito.

A Administração Pública está obrigada a adotar a alternativa que melhor prestigie a racionalidade do procedimento e de seus fins.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho ensina que:

"O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos

² CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 24. Ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2011, p. 36.



SOLUÇÕES



interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger³.”

O princípio da razoabilidade deve ser observado pela Administração Pública à medida que sua conduta se apresente dentro dos padrões normais de aceitabilidade. Se atuar fora desses padrões, algum vício estará, sem dúvida, contaminando o comportamento estatal. Não pode, portanto, existir violação ao referido princípio quando a conduta administrativa é inteiramente revestida de licitude.

Com efeito, o princípio da razoabilidade se fundamenta nos princípios da legalidade e da finalidade, como ensina Celso Antônio Bandeira de Mello:

“A Administração Pública, ao atuar no exercício de discricção, terá que estabelecer critérios aceitáveis do ponto de vista racional, em sintonia com o senso normal de pessoas equilibradas e respeitosa das finalidades que presidiram a outorga da competência exercida.

(...)

Com efeito, o fato de a lei conferir ao administrador certa liberdade (margem de discricção) significa que lhe deu o encargo de adotar, ante a diversidade de situações a serem enfrentadas, a providência mais adequada a cada qual delas. Não significa como é evidente, que lhe haja outorgado o poder de agir ao sabor exclusivo de seu líbito, de seus humores, paixões pessoais, excentricidades ou critérios personalíssimos, e muito menos significa que liberou a Administração para manipular a regra de Direito de maneira a sacar dela efeitos não pretendidos nem assumidos pela lei aplicanda. Em outras palavras: ninguém poderia acetar como *critério exegético de uma lei* que esta sufrague as providências *insensatas* que o administrador queira tomar; é dizer, que avalize previamente condutas desarrazoadas, pois isto corresponderia a irrogar dislates à própria regra de Direito⁴.”

³ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 14. Ed. São Paulo: Editora Dialética, 2010, p. 78.

⁴ MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 28 ed. São Paulo: Editora Malheiros. 2010, p. 108.



Logo, quando se pretender imputar à conduta administrativa a condição de ofensiva ao princípio da razoabilidade, terá que estar presente a ideia de que a ação é efetiva e indiscutivelmente ilegal. Inexiste, por conseguinte, conduta legal vulneradora do citado princípio.

Assim, o princípio da razoabilidade acarreta a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do Edital devem ser interpretadas como instrumentais.

Desta feita, a apresentação de garantia equivalente ao percentual máximo permitido em Lei não é razoável, razão pela qual se requer a modificação do item 22.21.1 do Edital e do item 9.1 da Minuta do Contrato, para que a garantia exigida não corresponda ao limite máximo de 5% (cinco por cento), bem como para que seja concedido um prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias após a celebração do contrato para apresentação da garantia, pois esta só pode ser internalizada após o contrato ser assinado.

5. PAGAMENTO VIA NOTA FISCAL COM CÓDIGO DE BARRAS

O item 7.1 do Termo de Referência, a Cláusula Décima Terceira da Ata do Registro de Preços e o item 6.1 da Minuta do Contrato estabelecem que o pagamento deverá ser realizado por de crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

Ocorre que tal sistema de pagamento encontra-se em dissonância com o procedimento de pagamento adotado relativamente aos serviços de telecomunicações, uma vez que esses são pagos mediante apresentação de fatura (nota fiscal com código de barras), ou mediante SIAFI nos casos de órgãos vinculados à Administração Pública Federal, como é o caso da ANATEL.

Como é cediço, o SIAFI é um sistema informatizado que controla a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos órgãos da Administração Pública direta federal, das autarquias, fundações e empresas públicas federais e das sociedades de economia mista que estiverem contempladas no orçamento fiscal e (ou) no orçamento da seguridade social da União.

Assim, as unidades gestoras registram seus documentos (empenho, ordem bancária etc.) e o SIAFI efetua automaticamente todos os lançamentos contábeis necessários para se ter



_SOLUÇÕES



conhecimento atualizado das receitas, despesas e disponibilidades financeiras do Tesouro Nacional.

Com efeito, esse sistema de faturamento e cobrança, o qual permite o reconhecimento rápido e eficiente do pagamento, é baseado em código de barras.

Qualquer outra forma de pagamento, como o depósito em conta corrente previsto no Edital, causará transtornos ao sistema de contas a receber da empresa de telecomunicações contratada.

Ademais, a Oi utiliza o sistema de faturamento, por meio de Nota Fiscal/Fatura, emitida com código de barras para pagamento, em apenas uma via, modelo 22, em razão das várias vantagens que essa forma de pagamento proporciona.

Tal sistema proporciona vantagens à empresa prestadora dos serviços, haja vista que reduz a inadimplência e garante a satisfação do cliente.

Ante o exposto, para a melhor adequação do instrumento convocatório à realidade do setor de telecomunicações, requer a alteração do item 7.1 do Termo de Referência, da Cláusula Décima Terceira da Ata do Registro de Preços e do item 6.1 da Minuta do Contrato, a fim de permitir que o pagamento seja realizado mediante autenticação de código de barras, facilitando, assim, o reconhecimento eficiente do pagamento.

6. INDEVIDA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES DE REGULARIDADE MENSALMENTE

O item 7.4 do Termo de Referência, a Cláusula Décima Terceira, subcláusula quarta da Ata do Registro de Preços e o item 6.5 da Minuta do Contrato estabelecem que a Contratante deverá apresentar os comprovantes de regularidade fiscal/social/trabalhista mensalmente, ou seja, no momento do pagamento junto com a nota fiscal/fatura.

Inicialmente é importante observar que tal obrigação não encontra guarida na Lei n.º 8.666/93, portanto, sem lastro legal.

Não obstante tal fato, é importante observar que a exigência de apresentação das certidões de regularidade juntamente com as notas fiscais não é razoável. Explica-se: as certidões de regularidade fiscal/social/trabalhista possuem um período de vigência que ultrapassa o período mensal (30 dias).

Assim, a apresentação mensal das referidas certidões foge dos padrões lógicos, visto que o prazo de validade das mesmas ultrapassa o período de trinta dias.

É de suma importância observar que não está se discutindo aqui a necessidade da manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a execução do contrato. Tal fato é inquestionável! O que se discute nesta análise é a desproporcionalidade e ilegalidade em exigir a apresentação mensal desses requisitos, principalmente, pelos mesmos possuírem período de vigência superior à 30 (trinta) dias.

Vale corroborar, que a Administração Pública possui fé pública para certificar as informações apresentadas nas certidões. Se a certidão informa que seu prazo de validade é de 120 dias, porque a contratada deverá apresentar a certidão mensalmente?

Verifica-se a incongruência na aplicação da exegese do item 7.4 do Termo de Referência, da Cláusula Décima Terceira, subcláusula quarta da Ata do Registro de Preços e do item 6.5 da Minuta do Contrato. Como se sabe, a atividade administrativa exige prestígio aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Carlos Ari Sundfeld, na obra "Fundamentos de Direito Público" afirma o seguinte acerca da proporcionalidade (fls. 165):

"A proporcionalidade é expressão quantitativa da razoabilidade. É inválido o ato desproporcional em relação à situação que o gerou ou à finalidade que pretende atingir."

Ora, o administrador está jungido ao Princípio da Legalidade, portanto, ao determinar obrigações que não possuem previsão legal, atua de forma desproporcional e irrazoável.

Para José dos Santos Carvalho Filho, "razoabilidade é a qualidade do que é razoável, ou seja, aquilo que se situa dentro dos limites aceitáveis, ainda que os juízos de valor que provocaram a conduta possam dispor-se de forma um pouco diversa"⁵.

O princípio da regra da razão expressa-se em procurar a solução que está mais em harmonia com as regras de direito existentes e que, por isso, parece a mais satisfatória, em atenção à preocupação primária da segurança, temperada pela justiça, que é a base do Direito.

⁵ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 24. Ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2011, p. 36.



SOLUÇÕES



A Administração Pública está obrigada a adotar a alternativa que melhor prestigie a racionalidade do procedimento e de seus fins.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho ensina que:

“O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger.”⁶

Diante disso, requer a alteração do 7.4 do Termo de Referência, da Cláusula Décima Terceira, subcláusula quarta da Ata do Registro de Preços e do item 6.5 da Minuta do Contrato para que não exija a apresentação mensal das certidões de regularidade fiscal/trabalhista/sociais, sob pena de ferir os Princípios da Razoabilidade, da Proporcionalidade, da Legalidade e ainda, o da fé pública inerente aos documentos públicos (certidões).

7. SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE PREVISÃO DE PENALIDADE POR ATRASO DE PAGAMENTO

Da análise do instrumento convocatório notou-se a ausência de garantias à Contratada em caso de atraso no pagamento da parcela avançada.

Não obstante, cumpre trazer à baila o art. 54 da Lei n.º 8.666/1993, que estabelece a aplicação supletiva dos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado no âmbito dos contratos administrativos. Adiante, verifica-se que o art. 66 da Lei de Licitações determina que “o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial”.

Nesse sentido, verifica-se que o eventual descumprimento da obrigação de pagamento da Contratante deverá gerar as devidas consequências. No caso em quadra, caracteriza-se a mora por parte da Contratante. Em assim sendo, deverá ressarcir a Contratada no que tange aos ônus de mora, a saber: juros moratórios, multa moratória e correção monetária.

⁶ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 14. Ed. São Paulo: Editora Dialética, 2010, p. 78.



SOLUÇÕES



Verifica-se que a necessidade premente de ressarcimento baseia-se no fato de que não pode a Contratada suportar o atraso do pagamento das parcelas sob pena de desequilíbrio da relação contratual. Ademais, a mora da Administração culminada com a não incidência dos encargos devidos gera incondicionalmente o locupletamento sem causa desta.

Por fim, verifica-se que os percentuais referentes à multa e juros moratórios devem se dar, respectivamente, à razão de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e 1% (um por cento) ao mês. A correção monetária deve se operar com base no IGP-DI, índice definido pela FGV. A razão pela fixação de tais parâmetros se dá na prática usual do mercado em geral, incluindo o de telecomunicações. Verifica-se que, impostos valores aquém do exposto, pode-se gerar para a Administração situação de flagrante desequilíbrio, influenciando, em última análise, no equilíbrio econômico-financeiro da Contratada.

Pelo exposto, faz-se necessária a inclusão de item no Edital referente ao ressarcimento referente ao atraso no pagamento da parcela contratada por parte do Contratante, de modo a incidir multa de 2% sobre o valor da fatura no mês de atraso, juros de mora na ordem de 1% ao mês e a correção monetária pelo IGP-DI.

DOS ITENS TÉCNICOS

8. DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Temos em Edital a exigência que transcrevemos abaixo:

“6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Secretaria do Planejamento e Gestão, Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, CEP 62011-065, Sobral-CE, nos horários e dias da semana de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, de segunda à sexta ”
(grifo nosso)



_SOLUÇÕES



Observamos aqui exigência extremamente agressiva que não deve prosperar. O prazo em tela seria fatível apenas para aqueles revendedores que por ventura possuam estoques com os equipamentos que atendam às exigências deste Edital.

Aqui cabe alertar que o fato de ter em estoque determinado equipamento não é sinônimo de ter o melhor equipamento para a disponibilização ao cliente, sendo muitas vezes equipamentos antigos, ou próximos ao limite de atualização e suporte de Fabricantes (*End of Support e/ou End of Life*).

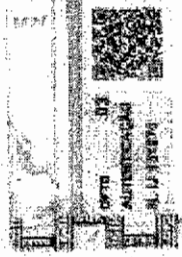
Diante do exposto, e para propiciar a possibilidade de participação de um maior número de proponentes, que podem necessitar adquirir tais equipamentos junto ao fabricante antes de disponibilizá-los para a Prefeitura de Sobral, é imperativo que tal exigência seja adequada para um prazo não inferior a 70 dias corridos.

Pedido

Para garantir o atendimento aos princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, a **Oi**, requer que V. S^a julgue motivadamente a presente Impugnação, no prazo de 24 horas, acolhendo-a e promovendo as alterações necessárias nos termos do Edital e seus anexos, sua consequente republicação e suspensão da data de realização do certame.

Sobral/ CE, 16 de fevereiro de 2022.

Wanley Antonio Ribeiro da Silva
Executivo de Negócios – Procurador Oi
212.694.593-68

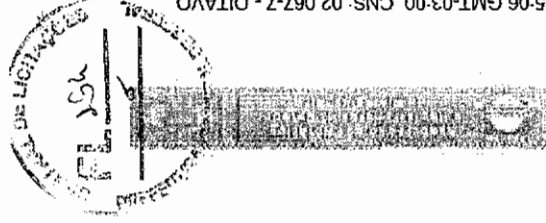


060:2021

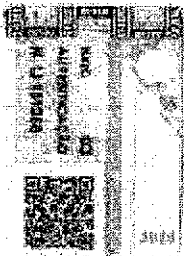
Livro nº 4279
Fls nº 028
Ato nº 018

P R O C U R A Ç Ã O, bastante que
faz, na forma abaixo:-----

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), neste 15º Ofício de Notas da Capital do Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua do Ourvidor, nº 89, Centro, perante mim, Flávia Jocelyn Ribeiro Calzavans Baroni, Tabela Substituta, Mantida nº 949586, do Cartório do 15º Ofício de Notas, na Rua do Ourvidor, nº 89, *Tabela Fernandina de Freitas Leitão*, compareceu como **OUTORGANTE: OI S.A.** "em recuperação judicial" (nova denominação social da Brasil Telecom S.A. e sucessora por incorporação da Tele Norte Leste Participações S.A. e Conti Participações S.A. e da TELEMAR NORTE LESTE S.A. - em recuperação judicial), sociedade anônima com sede em Rua do Lavradio 71 - 2º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.230-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores, **BERNARDO KOS WINIK**, brasileiro, filiação: Leon Winik e Flora Kos Winik, divorciado, Administrador de Empresas - matrícula 312060, portador da carteira nacional de habilitação nº 04202148001, expedida pelo DETRAN/SP em 09/10/2017, e inscrito no CPF/ME sob o nº 105.112.858-76, e-mail: bernardo.winik@oi.net.br, e **CAMILLE LOYO FARIA**, brasileira, filiação: Leonel Faria Júnior e Elizira Loyo Faria, engenheira, casada, portadora da carteira de identidade do IFRJ nº 08036038-9, de 21/12/1998 e inscrita no CPF sob o nº 016.748.137-16 ambos com endereço comercial nesta Cidade, na Rua Humberto de Campos nº 425, 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ. Identificados (s) conforme os documentos apresentados cujas xerocópias, ficam arquivadas nesta Serventia, devendo da presente ser enviado nota ao 5º Ofício de Distribuição, e pela forma seguinte do presente instrumento público nomeia e constitui seus bastantes (s) **procuradores):**
GRUPO 1: 1) **ADRIANA COUTINHO VIALI**, brasileira, casada, Administradora de Empresas, matrícula 058521, portadora da carteira de identidade nº 22.937.380-X, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº 114.951.458-24, endereço eletrônico na.viali@oi.net.br; 2) **FERNANDA DE MAGALHAES QUEIROZ**, brasileira, casada, Engenheira Química, matrícula 65976, portadora da carteira de identidade nº MG.863.389, expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/ME sob o nº 001.497.036-86, endereço eletrônico co.fernanda.queiroz@oi.net.br; 3) **FERNANDO DE SÁ E SILVA**, brasileiro, casado, Engenheiro, matrícula 82701, portador da carteira de identidade nº 27.231.659-5, expedida pe-



MA 20749392



06/02/2021

1

la SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 267.600.508-19, com endereço eletrônico nanda.dea@oi.net.br; 4) **RODRIGO EMI SHIMIZU**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico, matrícula 400183, portador da carteira de identidade nº 28.702.574-3, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 266.395.928-60, endereço eletrônico rodrigo.shimizu@oi.net.br; 5) **FERNANDO VAROLATTI NEGRO FONSSECA**, brasileiro, casado, Engenheiro, matrícula 106689, portador da carteira de identidade nº 1166002459, expedida pela IEP/RI, e inscrito no CPF/ME sob o nº 087.108.717-05, com endereço eletrônico fernando.fonseca@oi.net.br.

GRUPO 2: 6) **BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico, matrícula 20243, portador da carteira de identidade 4151045, expedida pela SSP/PE, e inscrito no CPF/ME sob o nº 896.995.054-00, endereço eletrônico bruno.engelhardt@oi.net.br; 7) **FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, matrícula 74534, portador da carteira de identidade nº 4926185, expedido pelo SDS/PE, e inscrito no CPF/ME sob o nº 936.138.904-91, endereço eletrônico fred.siqueira@oi.net.br; 8) **JORGE LUIS GIACON**, brasileiro, casado, Administrador, matrícula 314166, portador da carteira de identidade nº 928.590, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/ME sob o nº 326.107.001-30, endereço eletrônico jorge.giacon@oi.net.br; 9) **KARIN CANIBA DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, Engenheira Eletrônica, matrícula 406692, portadora da carteira de identidade nº 22.680.380-6, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº 169.651.958-60, com endereço eletrônico karin.caniba@oi.net.br; 10) **MARCELO AUGUSTO LEITE DE MORAES**, brasileiro, casado, Bacharel em Comunicação Social, matrícula 664555, portador da carteira de identidade nº 20672590, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 182.752.898-23, com endereço eletrônico marcelo.leite@oi.net.br; 11) **RICARDO FREIRE DE OLIVEIRA MENEZES**, brasileiro, Engenheiro Eletrônico, casado, portador da carteira de identidade nº 06351183-69, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/ME sob o nº 896.150.175-00, endereço eletrônico ricardo@oi.net.br.

GRUPO 3: 12) **ALEXANDER DOS SANTOS ARGOLLO**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, matrícula 257215, portador da carteira de identidade nº 200898045-6, expedida pela CREA/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 045.250.777-85, endereço eletrônico alexander.argollo@oi.net.br; 13) **ALVARO CARLINI**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico, matrícula 302047, portador da carteira nacional de habilitação nº 01979956390, expedida pelo DETRAN/MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 953.279.161-20, endereço eletrônico alvaro.carlini@oi.net.br; 14) **ANDRÉ LUIS JORGE**, brasileiro, divorciado, Engen-





060/2021

3



abreiro, matrícula 82056, portador da carteira de identidade nº 9.065.607-5, expedida pela SSP/SP, e inscrição no CPF/ME sob o nº 061.748.628-01, com endereço eletrônico andreejorge@oi.net.br; 15) BRUNO AMARAL SILVA, brasileiro, casado, Bacharel em Ciência da Computação, matrícula 101903, portador da carteira nacional de habilitação nº 00385601650, expedida pelo DETRAN/SP, e inscrição no CPF/ME sob o nº 857.060.901-39, endereço eletrônico brunoamaral@oi.net.br; 16) CAROLINE DE ANDRADE VEARICK GOMES, brasileira, casada, Administradora, matrícula 101462, portadora da carteira de identidade nº 1064137035, expedida pela SSP/RJ, e inscrição no CPF/ME sob o nº 812.084.990-68, endereço eletrônico carolinevearick@oi.net.br; 17) CINTIA DANIELLE REZENDE DE AMORIM, brasileira, casada, profissional do marketing, matrícula 313941, portador da carteira de identidade nº 12.438.656-6, expedido pelo DETRAN/RJ, e inscrição no CPF/ME sob o nº 082.809.267-20, com endereço eletrônico cintiaamorim@oi.net.br; 18) CLAUDIA BRAGA MONTEIRO, brasileira, casada, Advogada, matrícula 340506, portadora da carteira de identidade nº 94071, expedida pela OAB/RJ, e inscrita no CPF/ME sob o nº 747.163.537-49, endereço eletrônico claudiamonteiro@oi.net.br; 19) CRISTIANA MARIA DE VASCONCELOS FERRO, brasileira, solteira, Administradora de Empresas, matrícula 61585, portadora da carteira de identidade nº 98001430794, expedida pela SSP/AL, e inscrição no CPF/ME sob o nº 678.895.144-68, endereço eletrônico cristianaferro@oi.net.br; 20) DANIEL DE SOUZA, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, matrícula 406915, portador da carteira de identidade nº 23.633.334-8, expedida pela SSP/SP, e inscrição no CPF/ME sob o nº 132.523.208-43, com endereço eletrônico danieldanilo@oi.net.br; 21) EVERALDO DA GUARDA JUNIOR, brasileiro, casado, Bacharel em Informática, matrícula 204877, portador da carteira de identidade nº 06996215-43, expedida pela SSP/BA, e inscrição no CPF/ME sob o nº 802.518.205-30, endereço eletrônico everaldojunior@oi.net.br; 22) FLAVIO DA COSTA MUKOLLO, brasileiro, casado, Tecnólogo, matrícula 308456, portador da carteira de identidade nº 11227887-2, expedida pela SSP/SP, e inscrição no CPF/ME sob o nº 063.678.268-90, com endereço eletrônico flavio.mukollo@oi.net.br; 23) FRANCISCO HERICSSON DE LIMA, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, matrícula 25207, portador da carteira de identidade nº 930.120.140-01, expedida pela SSP/CE, e inscrição no CPF/ME sob o nº 797.497.983-68, endereço eletrônico hericsson@oi.net.br; 24) FREDERICO DE ALMEIDA MORAES JUNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro em Telecomunicações, matrícula 17636, portador da carteira de identidade nº 2006098187812, expedida pela SSP/CE, e inscrição no CPF/ME sob o nº 022.308.474-30, endereço eletrônico frederico@oi.net.br.

Rua do Quilômetro 09 - Exorno - CEP 39010-026 - Tel: 59 21 3233 2600 - Av. dos Americanos, 569 - Bl. 11 - 4106 - Downtown - Barra da Tijua - Tel: 59 21 3154-7151 - CEP: 25540-100 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - E-mail: falvesceno@tabelionato15.com.br - www.tabelionato15.com.br



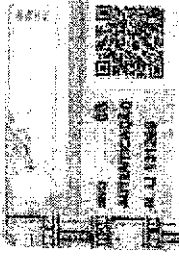
AAA 20749899



0602821



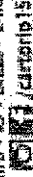
desloc@oi.net.br. 25) GUSTAVO GIRALDES BETTONI, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, matrícula 403573, portador da carteira de identidade nº 19471388, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.773.439-35, endereço eletrônico gustavo.bettoni@oi.net.br; 26) IVAN CÍCERO SILVA LARANHEIRA, brasileiro, casado, graduado em Administração, matrícula 22260, portador da carteira de identidade nº 03205880-25, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 454.209.635-15, endereço eletrônico ivan.laranheira@oi.net.br; 27) JANIL CALIXTO NETTO, brasileiro, solteiro, Engenheiro de Computação, matrícula 274148, portador da carteira de identidade nº 38216340, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 163.105.488-24, endereço eletrônico janilcalixto@oi.net.br; 28) JANE MALVALIA SOUZA CRUZ, brasileira, casada, Pedagoga, matrícula 37819, portadora da identidade nº 09669560-1, expedida pela IPR/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.395.937-50, com endereço eletrônico malvalia@oi.net.br; 29) JEAN SILVA, brasileiro, casado, Engenheiro de Telecomunicações, matrícula 310829, portador da carteira de identidade nº 11.421.845, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.872.186-11, endereço eletrônico jeanivs@oi.net.br; 30) JOSÉ AUGUSTO GUZARDI CORDEIRO, brasileiro, casado, administrador, matrícula 404910, portador da carteira de identidade nº 24.477.191-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.567.028-65, com endereço eletrônico josedelro@oi.net.br; 31) JULIANA GERMELLO DE MAHCA PRESTON KRUG, brasileira, casada, Engenheira, matrícula 119251, portadora da carteira de identidade nº 09.360.099-7, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 028.330.416-24, com endereço eletrônico juliana.mkrug@oi.net.br; 32) KELLI VERUSCA DA COSTA RIBEIRO MATTOS FLORES, brasileira, casada, bacharel em Ciência da Computação, matrícula 041447, portadora da carteira de identidade nº 3537920, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 671.120.802-15, endereço eletrônico kelli.ribeiro@oi.net.br; 33) LEONARDO TEIXEIRA DA COSTA, brasileiro, casado, formado em Processamento de Dados, matrícula 0414860, portador da carteira de identidade nº 2.690.964, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 954.857.401-20, endereço eletrônico leonardo.teixeira@oi.net.br; 34) LEO STAPLER, brasileiro, convivente em união estável, Engenheiro Eletrônico, matrícula 303772, portador da carteira de identidade nº 1021211981, expedida pela SSP/RSS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 479.915.930-58, endereço eletrônico stapler@oi.net.br; 35) LUIZ MARCEL ALONSO LEVY NOTARI, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico, matrícula 319610, portador da carteira de identidade nº 16.247.102-5, expedida pela SSP/SP, e inscrito CPF/MF sob o nº 259.671.638-51, com endereço eletrônico



060.2021

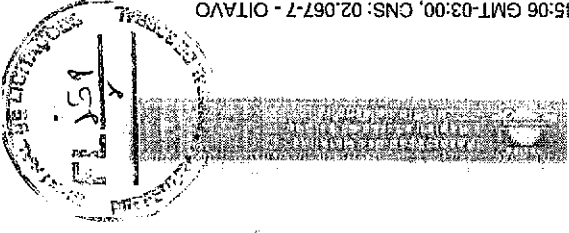
7

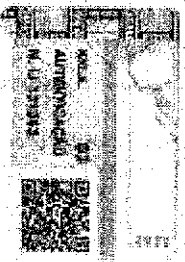
vônico liz.nourai@oi.net.br; 36) **MARCELO DUARTE PONTES**, brasileiro, solteiro, publicitário, portador da carteira nacional de habilitação nº 00786732351, expedida pela DETRAN/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 276.988.018-70, endereço eletrônico marcelo.duarte@oi.net.br; 37) **MARCO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, matrícula 304470, portador da carteira de identidade nº 1165576, expedida pelo SSP/SC, e inscrito no CPF/ME sob o nº 454.550.239-34, endereço eletrônico marcelo.duarte@oi.net.br; 38) **MARIA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Professora de Matemática, matrícula 81809, portadora da carteira de identidade nº 2484436, expedida pela SSP/PA, e inscrita no CPF/ME sob o nº 510.305.782-49, com endereço eletrônico maria.leite@oi.net.br; 39) **MAURICIO DA CUNHA CAMPOS**, brasileiro, casado, Administrador, matrícula 322268, portador da carteira de identidade nº 0569193010, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/ME sob o nº 803.001.385-94, endereço eletrônico mauricio.campos@oi.net.br; 40) **MICHELE FERNANDES BORGES**, brasileira, casada, Administradora de Empresas, matrícula 300311, portador da carteira de identidade nº 438177, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/ME sob o nº 666.562.301-72, com endereço eletrônico michelle@oi.net.br; 41) **MITSUO ORLANDO NONAKA**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, matrícula 59884-7, portador da carteira de identidade nº M-9-063.318, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 034.455.116-40, com endereço eletrônico mitsuo@oi.net.br; 42) **MONA LISA FAGUNDES DE BRITO**, brasileira, casada, Engenheira Eletricista, matrícula 62953, portadora da carteira de identidade nº 2179506, expedida pela SSP/PB, e inscrita no CPF/ME sob o nº 027.696.024-62, endereço eletrônico monaliza.fagundes@oi.net.br; 43) **NILSON MIGUEL ESTEVÃO**, brasileiro, casado, Economista, matrícula 303955, portador da carteira de identidade nº 4.352.211-2, expedida pela SSP/PB, e inscrito no CPF/ME sob o nº 689.130.609-49, endereço eletrônico nilsonme@oi.net.br; 44) **NIVALDO JOSÉ FELIX SANTANA**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, matrícula 301926, portador da carteira de identidade nº 1358765, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/ME sob o nº 256.072.271-20, endereço eletrônico nivaldo.santana@oi.net.br; 45) **PEDRO LEO GULINI**, brasileiro, casado, Administrador, matrícula 303624, portador da carteira de identidade nº 2.786.809, expedida pelo SSP/SC, e inscrito no CPF/ME sob o nº 951.999.189-15, endereço eletrônico pedroleo@oi.net.br; 46) **RAFAEL GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, pós-graduado em Administração de Empresas, matrícula 415845, portador da carteira de identidade nº 37254836-x, expedida pelo DETRAN/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 721.888.238-85, com endereço eletrônico rafaelgomes@oi.net.br; 47) **RAYAN DE ALMEIDA GOMES**, brasileiro, viúvo,



Cartório 15

MM 20749394



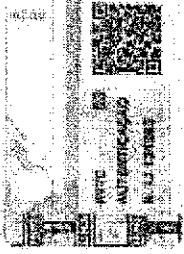


04002021

50. Licenciatura em Física, matrícula 14782, portador da carteira de identidade nº 01569461390, expedida pela DETRAN/MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 850.209.746-68, com endereço eletrônico revivo@oi.net.br; 48) SABRINA MARTINS XAVIER, brasileira, solteira, Analista de Sistemas, matrícula 301193, portador da carteira nacional de habilitação nº 00666702962, expedida pelo DETRAN/DF, e inscrito no CPF/ME sob o nº 688.188.661-88, endereço eletrônico sabrina.xavier@oi.net.br; 49) SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, matrícula 115103, portador da carteira de identidade nº 4.377.233, expedida pela SSP/PE, e inscrito no CPF/ME sob o nº 821.751.954-49, endereço eletrônico sergio.ferreira@oi.net.br; 50) VANESSA ROBERTA RAUPP FONSECA, brasileira, casada, Administradora, matrícula 199228, portadora da carteira de identidade nº 1.074.038, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/ME sob o nº 529.092.441-49, endereço eletrônico vanessa.fonseca@oi.net.br.

GRUPO 4: 51) ALAN DE MACEDO SILVA, brasileiro, casado, Contador, matrícula 311244, portador da carteira de identidade nº 1.491.820, expedida pela SSP/PB, e inscrito no CPF/ME sob o nº 788.050.444-68, endereço eletrônico alan.macedo@oi.net.br; 52) ALBERTO SCHERR CALDEIRA TAKAMASHI, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônica, matrícula 301913, portador da carteira de identidade nº M-4.360.717, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 695.105.396-00, endereço eletrônico alberto@oi.net.br; 53) ALCIDINEY APARECIDO ABREU, brasileiro, casado, bacharel em administração, matrícula 01414952, portador da carteira de identidade nº MG 12.888.733, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 065.918.776-06, com endereço eletrônico alcidiney.abreu@oi.net.br; 54) ALESSANDRA ROCHA ARAUJO, brasileira, constantemente em união estável, Advogada, matrícula 301022, portadora da carteira de identidade nº 20.686B, expedida pela CAB/SC, e inscrita no CPF/ME sob o nº 948.186.570-34, endereço eletrônico alessandraaraujo@oi.net.br; 55) ALEX DA SILVA FARIA, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, matrícula 403901, portador da carteira de identidade nº 21.371.790-3, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 121.450.047-18, com endereço eletrônico alex.faria@oi.net.br; 56) ALEXANDRE HENRIQUE FALCÃO, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, matrícula 81371, portador da carteira de identidade nº 1147743, expedida pela SSP/ES, e inscrito no CPF/ME sob o nº 070.029.077-04, com endereço eletrônico alexanderfalcao@oi.net.br; 57) ALEXANDRE LOPES LIMA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, matrícula 407409, portador da carteira de identidade nº 96002646484, expedida pela SSP/CE, e inscrito no CPF/ME sob o nº





06/02/2021

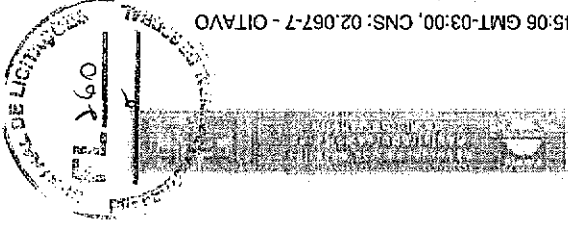
7

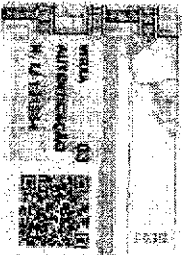
622.121.093-34, endereço eletrônico alexandrelima@oi.net.br; 58) ANA KELLY FLORO LEMOS, brasileira, solteira, Bacharel em Direito, matrícula 103262, portadora da carteira de identidade nº 2640008, expedida pela SSP/PB, e inscrita no CPF/ME sob nº 010.198.824-92, endereço eletrônico ana.lemos@oi.net.br; 59) ANA PAULA RABELO MARTINS MOREIRA, brasileira, casada, Tecnóloga em Processamento de Dados, matrícula 14986, portadora da carteira de identidade nº MG 6.000-316, expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/ME sob nº 721.307.756-73, com endereço eletrônico anamores@oi.net.br; 60) ANDERSON DE SOUSA RODRIGUES, brasileiro, divorciado, Casador de Negócios, portador da carteira de identidade nº 7.189.314, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF/ME sob nº 007.395.411-02, endereço eletrônico anderson.sousa@oi.net.br; 61) ANDRÉ CARLOS VISOLI, brasileiro, casado, Administrador, matrícula 301305, portador da carteira de identidade nº 2435771, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/ME sob nº 611.702.839-34, endereço eletrônico andre.visoli@oi.net.br; 62) AN DREW LACERDA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, Tecnólogo de Nível Superior modalidade Eletrotécnica, matrícula 405424, portador da carteira de identidade nº 1194260, expedida pela SSP/AM, e inscrito no CPF/ME sob nº 493.039.102-49, endereço eletrônico andrew.souza@oi.net.br; 63) ANDREZA TORRES COTIERRE LOPES, brasileira, casada, Mercadóloga, matrícula 312159, portador da carteira nacional de habilitação nº 05460986744, expedida pelo DETR/ANDF, e inscrito no CPF/ME sob nº 085.891.316-20, endereço eletrônico andrezalopes@oi.net.br; 64) ANGELA CRISTINA PASCA-RETTA ROCHA, brasileira, casada, Engenheira Elétrica, matrícula 17622, portadora da carteira de identidade nº 1606008, expedida pela SSP/PE, e inscrita no CPF/ME sob nº 168.038.444-87, endereço eletrônico pascaretta@oi.net.br; 65) ANNA KARINE DA SILVA NOSSA, brasileira, casada, Contadora, matrícula 335442, portador da carteira nacional de habilitação nº 0773578765, expedida pelo SSP/BA, e inscrita no CPF/ME sob nº 900.569.165-53, endereço eletrônico anna.nossa@oi.net.br; 66) ASHANTI FIGUEIRA DO HERRERA, brasileira, casado, Engenheiro Eletricista, matrícula 414858, portador da carteira de identidade nº 1333565861, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/ME sob nº 056.438.375-95, com endereço eletrônico ashanti.herrera@oi.net.br; 67) AVNER AN DRADE DE SOUZA, brasileiro, casado, Tecnólogo em Redes de Computadores, portador da carteira de identidade nº 901393, expedida pela SSP/RO, e inscrito no CPF/ME sob nº 940.657.052-15, com endereço eletrônico avner.souza@oi.net.br; 68) BARBARA FORTES SOARES DUTRA MORAES, brasileira, casada, Administradora - matrícula 315307, portadora da carteira de identidade nº 1.462.480, expedida pela SSP/DF, e inscrita



CAIXA OFÍCIO

MM 20749395



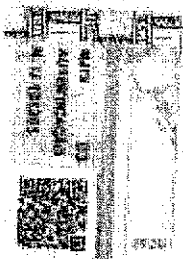
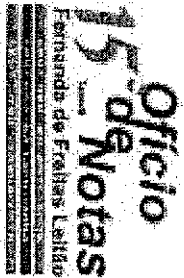


04029031

8

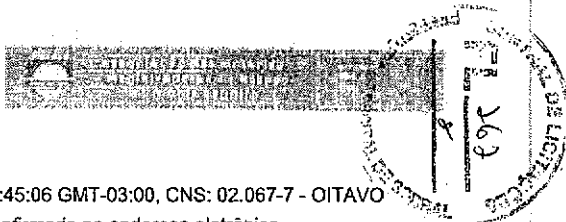
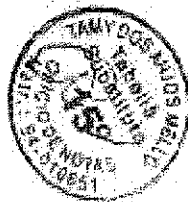
no CPF/ME sob o nº 636263221-09, endereço eletrônico barbaramorees@oi.net.br; 69) BEATRIZ HELENA DOS SANTOS MANO, brasileira, casada, Especialista em Licitação, matrícula 735037, portadora da carteira de identidade nº 11321110-6, expedida pela IFRJ, e inscrita no CPF/ME sob o nº 073319077-75, endereço eletrônico brunamano@oi.net.br; 70) BRUNA FONTENELES DE MELO, brasileira, casada, Advogada, matrícula 413360, portadora da carteira de identidade nº 2663032, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF/ME sob o nº 035837101-61, endereço eletrônico brunamelio@oi.net.br; 71) BRUNA ZANNI CIRRIANO, brasileira, casada, Administradora, matrícula 310374, portadora da carteira de identidade nº 3.092.794-2, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº 292731938-38, com endereço eletrônico brunacirriano@oi.net.br; 72) BRUNO DE AZEVEDO LINHARES, brasileiro, solteiro, publicitário, matrícula 405815, portador da carteira de identidade nº 1391353, expedida pelo DCE/ES, e inscrito CPF/ME sob o nº 046638107-04, com endereço eletrônico brunolinhares@oi.net.br; 73) BRUNO FILAREIRA ALFARO, brasileiro, casado, Mercadólogo, matrícula 404146, portador da carteira de identidade nº MG 11.739.943, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 045637406-55, com endereço eletrônico brunoalfaro@oi.net.br; 74) CARLA LEMES CARVALHO LEÃO, brasileira, casada, analista de sistemas, bacharel em Ciência da Computação, matrícula 301837, portadora da carteira de identidade nº 32311789, expedida pela SSP/GO, e inscrita no CPF/ME sob o nº 690104391-00, com endereço eletrônico carla.leao@oi.net.br; 75) CARLOS EDUARDO ALVES REZENDE, brasileiro, casado, visando Direito, matrícula 406241, portador da carteira nacional de habilitação nº 04311347590, expedida pelo DETRAN/MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 87233754187, endereço eletrônico carlosrezende@oi.net.br; 76) CESAR AUGUSTO MOREIRA, brasileiro, solteiro, Tecnólogo de Redes de Computadores, matrícula 411068, portador da carteira de identidade nº MG 15.275.374, expedida pela SSP/MG, e inscrito CPF/ME sob o nº 065231876-80, com endereço eletrônico cesarmoreira@oi.net.br; 77) CLETON GUSTAVO RUBIM, brasileiro, solteiro, Mercado-Logista, matrícula 407399, portador da carteira de identidade nº 9.351.405-0, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF/ME sob o nº 066444349-76, endereço eletrônico cletonrubim@oi.net.br; 78) CLEZIO LIMA AZEVEDO, brasileiro, casado, Bacharel em Sistemas de Informação, matrícula 413293, portador da carteira de identidade nº 1.662.395, expedida pela SSP/RN, e inscrito no CPF/ME sob o nº 034.640.704-41, endereço eletrônico clezioazevedo@oi.net.br; 79) CRISTIANO DE OLIVEIRA ALVES, brasileiro, casado, Tecnólogo em Gestão de Sistema de Informação, matrícula 317165, portadora da carteira





6602021

9

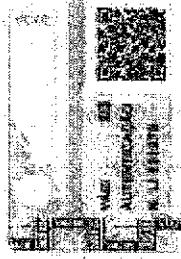


de identidade nº 1.727.071, expedida pela SSP/PA, e inscrito no CPF/ME sob o nº 952.248.074-68, endereço eletrônico cristiano.alves@oi.net.br; 80) **CRISTIANO RIOS VAZ DE MELLO**, brasileiro, solteiro, Tecnólogo em Processamento de Dados, matrícula 415139, portador da carteira de identidade nº 13.901.509, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 089.963.226-38, endereço eletrônico cristiano.vaz@oi.net.br; 81) **DAVID DA SILVA ALVES**, brasileiro, casado, analista de sistemas, matrícula 404364, portador da carteira de identidade 09975419-4, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 07708232708, endereço eletrônico davidalves@oi.net.br; 82) **DAVID SOBRINHO DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, matrícula 415338, portador da carteira de identidade nº 6066696, expedida pela SSP/PA, e inscrito no CPF/ME sob o nº 001.549.392-00, endereço eletrônico david.silva@oi.net.br; 83) **DEBORA DE SOUZA SILVA**, brasileira, casada, Engenheira de Telecomunicações, matrícula 413733, portador da carteira de identidade nº 33.385.326-X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 244.643.298-50, endereço eletrônico debora.souza@oi.net.br; 84) **DENISE CRISTINA FARRINHOS MELCHIADES**, brasileira, casada, Advogada, matrícula 309843, portadora da carteira de identidade nº 1074280494, expedida pela SIS/RS, e inscrito no CPF/ME sob o nº 963.522.210-68, endereço eletrônico denise.farrinhos@oi.net.br; 85) **BERIK RAMOS GONCALVES LOPES**, brasileiro, solteiro, cliente de companhia, matrícula 0415233, portador da carteira de identidade 509136-1, expedida pelo MMAR, inscrito no CPF/ME sob o nº 079.793.417-08, com endereço eletrônico dertklopes@oi.net.br; 86) **DERNEVAL SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, matrícula 55639, portador da carteira de identidade nº 2881263-86, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/ME sob o nº 398.719.755-20, endereço eletrônico derneval@oi.net.br; 87) **DIANE CANDIDO SERPA**, brasileira, convivente em união estável, Bacharel em Direito, matrícula 406411, portador da carteira de identidade nº 727281-2, expedida pelo MID/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 052.208.784-56, endereço eletrônico diane.serpa@oi.net.br; 88) **DIEGO HENRIQUE DUQUE**, brasileiro, solteiro, Engenheiro de Telecomunicações, matrícula 371040, portador da carteira de identidade nº 14.898.065, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 097.154.645-02, endereço eletrônico diego.duque@oi.net.br; 89) **DORAIL SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Tecnólogo Redes de Computadores, matrícula 414976, portador da carteira de identidade nº 0605.024-4, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF/ME sob o nº 551.716.161-72, endereço eletrônico dorail.oliveira@oi.net.br; 90) **DODGLAS HENRIQUE DOS SANTOS MARQUES**, brasileiro, solteiro, Administrador, matrícula 318768, portador da carteira de

Rua do Quilômetro 09 - Centro - CEP 20060-020 - Tel.: 55 21 3332 3680 - Av. das Américas 500 - Ed. 11 - Q. 108 - Maracanã - Santa de Teresopolis - RJ - Brasil - E-mail: fale conosco@canad15.com.br - www.canad15.com.br
 IFC 55 21 3154-7161 - CEP: 20640-100 - Rua de Janeiro



AAA 20749396

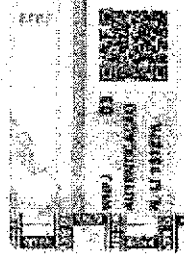


0603021

10.

identidade nº 305282591, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/ME sob o nº 88676387000, endereço eletrônico douglas.marques@oi.net.br; 91) DOUGLAS TEIXEIRA PALOSCHI, brasileiro, casado, Cestor Comercial, matrícula 415916, portador da carteira de identidade nº 5097148463, expedido pela SIS/RS, e inscrito no CPF/ME sob o nº 013.881.380-93, endereço eletrônico douglas.palosci@oi.net.br; 92) DORAIL SANTANA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Teodórgo Redes de Computadores, matrícula 414976, portador da carteira de identidade nº 9605.924-4, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF/ME sob o nº 551.736.161-72, endereço eletrônico dorail.oliveira@oi.net.br; 93) EDILSON FERREIRA DE LEMOS, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, matrícula 208893, portador da carteira nacional de habilitação nº 00234390039, expedida pelo DETRAN/MS, e inscrito no CPF/ME sob o nº 774.319.951-72, endereço eletrônico edilsonlemos@oi.net.br; 94) EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA, brasileiro, casado, Bacharel em Administração de Empresas, matrícula 14836, portador da carteira de identidade nº MD085788, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 561.967.176-34, com endereço eletrônico elopes@oi.net.br; 95) EDUARDO FONCIONI DA SILVA, brasileiro, casado, Publicitário, portador da carteira de identidade nº 26.289.729-5, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 276.533.318-06, com endereço eletrônico eduardo.silva@oi.net.br; 96) ELKA DAMASCENO BATISTA, brasileira, convyente em união estável, Economista, matrícula 406025, portadora da carteira de identidade nº 257365, expedida pela SSP/AC, e inscrita no CPF/ME sob o nº 569.871.882-20, endereço eletrônico elka.batista@oi.net.br; 97) EMILSON PERNANDES DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Industrial, matrícula 404494, portador da carteira de identidade nº 11.154.236-1, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 052.402.137-63, endereço eletrônico emilson.siqueira@oi.net.br; 98) EMMYLE NENEZES MOURA, brasileira, solteira, Administradora, matrícula 408352, portador da carteira de identidade nº 93002457394, expedida pela SSP/CE, e inscrito no CPF/ME sob o nº 095.791.543-19, endereço eletrônico emmyle.moura@oi.net.br; 99) ERALDO VILELA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Teodólogo em Redes, matrícula 238686, portador da carteira de identidade nº MG.5.953-539, expedida pela SSP/MG, e inscrito CPF/ME sob o nº 030.669.136-19, endereço eletrônico eraldo.santos@oi.net.br; 100) EVERTON CAMARA CANTO, brasileiro, divorciado, Engenheiro Eletricista, matrícula 303342, portador da carteira de identidade nº 30.853.238-1, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 666.256.960-72, endereço eletrônico ecanto@oi.net.br; 101) FABIANO GONÇALVES DE LOIOLA, bra-





060/2021

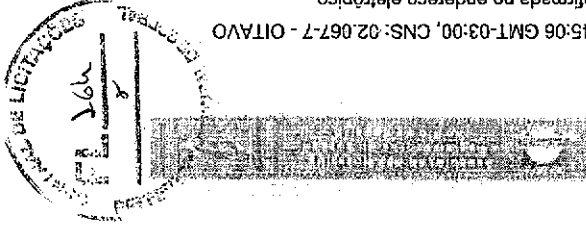
13

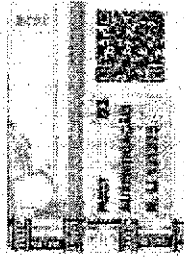
sileno, casado, Engenheiro Eletricista, matrícula 88329, portador da carteira de identidade nº 96014039570, expedida pela SSP/CE, e inscrito no CPF/ME sob o nº 837.676.493-49, endereço eletrônico fabiano.lojola@oi.net.br; 102) **FABIANO SANTANA COSTA**, brasileiro, casado, Técnico em Eletrônica e Bacharel em Sistemas de Informação, matrícula 207666, portador da carteira de identidade nº 6.730.033, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 044.295.876-55, endereço eletrônico fabiano.costa@oi.net.br; 103) **FABIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da carteira de identidade nº 119831279, expedida pela IFFRJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 083.709.087-30, endereço eletrônico fabiodossantos@oi.net.br; 104) **EAGNER NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, casado, Administrador, matrícula 331436, portador da carteira de identidade nº 079959, expedida pela VIA/AP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 813.541.502-87, endereço eletrônico eagner.silva@oi.net.br; 105) **PELLEPE GÓES MEZEZ**, brasileira, solteira, Administrador de Empresas, matrícula 838492, portador da carteira de identidade nº 0670350192, expedida pela SSP/BA, e inscrito CPF/ME sob o nº 793.351.285-20, endereço eletrônico pelipe.menezes@oi.net.br; 106) **FERNANDO ALMEIDA FALCÃO DE MOURA**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, matrícula 401047, portador da carteira de identidade nº 34144576, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/ME sob o nº 005.694.309-17, endereço eletrônico fernando.falcão@oi.net.br; 107) **FERNANDO DENARDIN GONÇALVES**, brasileiro, casado, Administrador, matrícula 36877, portador da carteira de identidade nº 3.066.858-8, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/ME sob o nº 300.379.359-68, endereço eletrônico fernando.denardin@oi.net.br; 108) **FRANCISCA KARINA ARRUDA MOTA**, brasileira, casada, Pedagoga, matrícula 114101, portador da carteira de identidade nº 322217797, expedida pela SSP/CE, e inscrito no CPF/ME sob o nº 631.100.673-13, endereço eletrônico karina.arruda@oi.net.br; 109) **FREDERICO RODRIGUES MOREIRA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro de Telecomunicações, matrícula 193387, portador da carteira de identidade nº 12398343-9, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 653.492.537-31, endereço eletrônico frederico.moreira@oi.net.br; 110) **GENILSON VINHAS BATISTA**, brasileiro, casado, Administrador, matrícula 045504, portador da carteira de identidade nº 467.188, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF/ME sob o nº 346.443.341-20, endereço eletrônico genilson.batista@oi.net.br; 111) **GERMANA PEREGRINO DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, Economista, matrícula 34719, portadora da carteira de identidade nº 2317247, expedida pela SDS/PE, e inscrito no CPF/ME sob o nº 362.046.414-68, endereço eletrônico germana.carvalho@oi.net.br; 112) **GLAUCO VIEIRA BERTINO**, brasileiro, casado,



Cartório 15

999 20748397



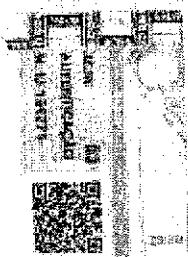
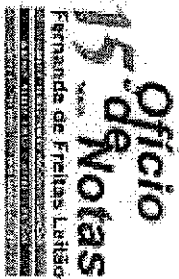


96/2021

13

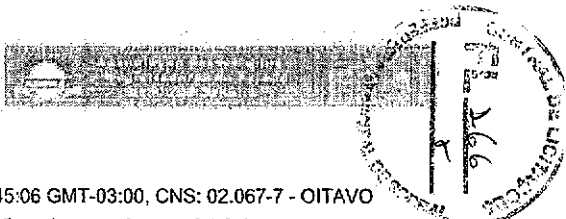
Administrador de Empresas, matrícula 273547, portador da carteira de identidade nº 4831291 expedida pelo SSP/PE, e inscrito no CPF/ME sob o nº 032.034.274-35, endereço eletrônico glauco.berlino@oi.net.br; 113) **GRAZIELA ALHADAS DE SOUZA PLATENIK**, brasileira, casada, Bacharel em Administração de Empresas, matrícula 91255, portadora da carteira de identidade nº 12742588-2, expedida pelo IFFRJ, e inscrita no CPF/ME sob o nº 056.453.807-89, endereço eletrônico grazieda.platenik@oi.net.br; 114) **GUSTAVO HENRIQUE FANTONI NAURATH**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, matrícula 14901, portador da carteira de identidade nº MG-6.402.858, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 953.489.566-00, endereço eletrônico naurath@oi.net.br; 115) **HEIDER CORRÊA ELAMIDE**, brasileiro, casado, Administrador, matrícula 312998, portador da carteira de identidade nº 19947862, expedida pela SSP/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 527.215.152-68, endereço eletrônico heider.elamide@oi.net.br; 116) **HENRIQUE VALENTE MESQUITA MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro de Produção, matrícula 359191, portador da carteira de identidade nº 056.876.336-02, expedida pelo DETRAN/MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 124.766.696-44, endereço eletrônico henrique.mesquita@oi.net.br; 117) **HUGO DE JESUS VIEIRA**, brasileiro, Solteiro, bacharel em Sistemas de Informação, portador da carteira de identidade nº 3392301, e inscrito no CPF/ME sob o nº 040.147.511-55, endereço eletrônico hugo.vieira@oi.net.br; 118) **ISA MARIA MELLO DE CNOP**, brasileira, separada judicialmente, Professora, matrícula 32976, portador da carteira de identidade nº 04741305-1, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/ME sob o nº 806.576.567-04, endereço eletrônico isamello@oi.net.br; 119) **ISABEL CRISTINA DE JESUS FONTA-NIVE**, brasileira, casada, Engenheira Eletricista, matrícula 317184, portador da carteira de identidade nº 550096, expedida pelo Ministério da Defesa, e inscrita no CPF/ME sob o nº 834.261.839-00, endereço eletrônico isabel.fontanive@oi.net.br; 120) **IVAN CUNHA MOULIN**, brasileiro, divorciado, engenheiro de eletrônicas, matrícula 01408963, portador da carteira de identidade 88104190-5, expedida pelo CREA/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 887.791.147-66, endereço eletrônico ivan.moulin@oi.net.br; 121) **IVAN RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, bacharel em Ciência da Computação, matrícula 286769, portador da identidade nº 91098001000, expedida pela SSP/CE, e inscrito no CPF/ME sob o nº 786.842.261-00, endereço eletrônico ivan.souza@oi.net.br; 122) **JACQUELYNE BIA ARAÚJO SOUZA**, brasileira, casada, Advogada, matrícula 342759, portadora da carteira de identidade nº MG15.483.262, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 087.165.546-20, endereço eletrônico jacquelyne.souza@oi.net.br; 123)





06/02/2021

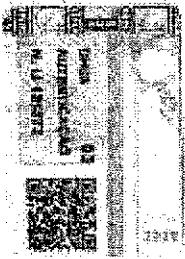
13



JAIRTY KRELISSON SANTOS AMORIM DE MELLO, brasileiro, casado, pobrezinho, portador da carteira de identidade nº 1587884, expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF/ME sob o nº 046.470.774-97, endereço eletrônico jaerty.melo@oi.net.br; 124) JANNI-MELE ALMEIDA BATISTA, brasileira, casada, Arquiteta, matrícula 501308, portador da carteira de identidade nº 734173, expedida pela SSP/RD, e inscrito no CPF/ME sob o nº 722.047.802-15, endereço eletrônico janniele.batista@oi.net.br; 125) JAQUELINE JUN-QUEIRA DAS NEVES, brasileira, casada, Administradora, matrícula 277584, portador da carteira de identidade nº 405125, expedida pela SSP/AC, e inscrito no CPF/ME sob o nº 512.155.352-87, endereço eletrônico jaqueline@oi.net.br; 126) JEAN CARLOS DE AN-DRADE, brasileiro, solteiro, Gestor Comercial, matrícula 407329, portador da carteira de identidade nº 10384189-7, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/ME sob o nº 071.503.069-85, endereço eletrônico jean.andrade@oi.net.br; 127) JOÃO ALVES RO-CHA, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, matrícula 305548, portador da carteira de identidade nº 1.679.770, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF/ME sob o nº 456.640.061-68, endereço eletrônico joaoalves@oi.net.br; 128) JOÃO CARLOS FERREI-RA MATIAS, brasileiro, casado, tecnólogo em marketing, matrícula 405789, portador da carteira de identidade nº 16.967.411-3, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 103.311.128-39, endereço eletrônico joao.matias@oi.net.br; 129) JOÃO CARLOS FAVARES PEREIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, matrícula 303215, por-tador da carteira de identidade nº 6034720178, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/ME sob o nº 528.753.500-72, endereço eletrônico jefereira@oi.net.br; 130) JOAZ SOARES CASTRO JUNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, matrícula 270093, portador da carteira de identidade nº 0043839363, expedida pela DETRAN/DF, e inscrito no CPF/ME sob o nº 694.545.741-91, endereço eletrônico joazjunior@oi.net.br; 131) JOHN CHARLES VIEIRA DE SOUSA, brasileiro, casado, Bacharel em Nutrientia-en, matrícula 12970, portador da carteira de identidade nº 033.635.753, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 574.936.126-91, endereço eletrônico johar-les@oi.net.br; 132) JORGE ADOLFO JOHANN, brasileiro, casado, Administrador, ma-trícula 315357, portador da carteira de identidade nº 1047173913, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/ME sob o nº 450.608.430-68, endereço eletrônico jorge.johann@oi.net.br; 133) JOSÉ CLAUDIO DE OLIVA TORRINHO, brasileiro, casado, graduado em Admi-nistração, matrícula 55557, portador da carteira de identidade nº 3030919, expedida pela SSP/PA, e inscrito no CPF/ME sob o nº 411.808.175-14, endereço eletrônico clau-dio.torrinho@oi.net.br; 134) JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro,



AAA 20749308

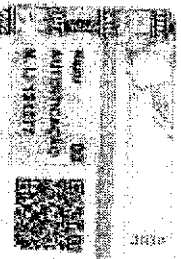


06/02021

14

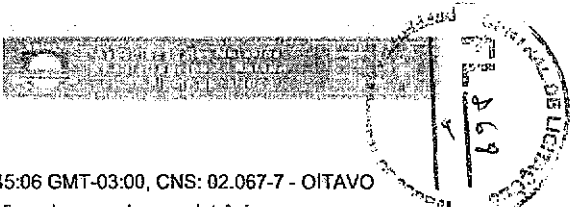
casado, Bacharel em Ciências Econômicas, matrícula 408817, portador da carteira de identidade nº 03082126805, expedida pelo DETRAN/MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 054.709.816-22, endereço eletrônico joceamiltons@oi.net.br; 135) **JOSE JOAQUIM MENDES SAMPAIO**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista – matrícula 27423, portador da carteira de identidade nº 052657802014-5 SSP-MA expedido em 26/05/2014, inscrito no CPF/ME sob o nº 100.107.228-60, endereço eletrônico: joaquims@oi.net.br; 136) **JOSE ROBERTO KLEINA**, brasileiro, casado, Advogado, matrícula 304163, portador da carteira de identidade nº 4.358.138-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 598.502.219-68, endereço eletrônico kleina@oi.net.br; 137) **JOSE SILVESTRE DE PAIVA FILHO**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, matrícula 299911, portador da carteira de identidade nº 3.152.979, expedida pela DOP/GO, e inscrito no CPF/ME sob o nº 778.812.141-04, endereço eletrônico jose-silvestre@oi.net.br; 138) **JULIANA PASINI DUPLAS HENRIQUES**, brasileira, casada, Engenharia Eletricista, matrícula 405990, portadora da carteira de identidade nº 43.571.392-9, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº 313.356.678-10, endereço eletrônico julianna.henriques@oi.net.br; 139) **JULIO MARCOS GABRIEL**, brasileiro, casado, Engenheiro, matrícula 400442, portador da carteira de identidade nº 28.401.659-7, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 280.360.708-35, endereço eletrônico julio.gabriel@oi.net.br; 140) **JUVENAL ALVES FERREIRA NETO**, brasileiro, casado, Economista, matrícula 302829, portador da carteira de identidade nº 177.506, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF/ME sob o nº 474.889.801-15, endereço eletrônico juvenalferrera@oi.net.br; 141) **KAMILIA MARRINHO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, cursando Ciências Contábeis, matrícula 408282, portadora da carteira nacional de habilitação nº 06806719070, expedida pelo DETRAN/MO, e inscrita no CPF/ME nº 91383489213, endereço eletrônico kamila.oliveira@oi.net.br; 142) **KELLY CHRISTINA DE PAULA SOUZA**, brasileira, solteira, Bacharel em Tecnologia em Informática, matrícula 357859, portadora da carteira de identidade nº N-9032325, expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/ME sob o nº 056.130.176-03, com endereço eletrônico kellysouze@oi.net.br; 143) **KLEBER AUGUSTO FONSECA TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, tecnólogo em redes de computadores, matrícula 405057, portador da carteira de identidade nº 1285844, expedida pela SSP/PA, e inscrito no CPF/ME sob o nº 604.650.012-68, endereço eletrônico kleber.teixeira@oi.net.br; 144) **KYARA BARBOSA DE ARAUJO**, brasileira, divorciada, Graduada em Comunicação Social, matrícula 302577, portador da carteira de identidade nº 750817, expedida pela SSP/RO, e inscrito no CPF/ME sob o nº 747.057.412-34, endereço eletrônico kyara@oi.net.br; 145) **LAIZ SABOUNCI SLEI-**





0602021

15

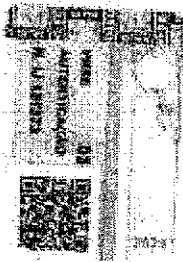


MAN, brasileira, solteira, Engenheira da Computação, matrícula 302632, portadora da carteira de identidade nº 846.105, expedida pela SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 830.191.961-49, endereço eletrônico lutz@oi.net.br; 146) LEANDRO MARQUES DA SILVA, brasileiro, em não casado, Publicitário, matrícula 406380, portador da carteira de identidade nº 683831, expedida pela SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 699.333.431.87, endereço eletrônico leandro.marques@oi.net.br; 147) LETICIA MAURER PEREIRA, brasileira, divorciada, Bióloga, matrícula 405130, portadora da carteira de identidade nº 9078019842, expedida pela SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 002.280.880-97, endereço eletrônico leticia.maurer@oi.net.br; 148) LILIAN RESPLANDES LACERDA, brasileira, Solteira, Economista, matrícula 027611, portadora da carteira de identidade nº 1999435, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 874.599.571-00, endereço eletrônico lilian.lacerda@oi.net.br; 149) LILIANA DE OLIVEIRA SANMARTIN, brasileira, solteira, Jornalista, matrícula 61769, portadora da carteira de identidade nº 05136793-4, expedida pelo IPRRJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 678.272.097-34, endereço eletrônico liliana.sanmartin@oi.net.br; 150) LILIANE PEREIRA BAPTISTA LEO, brasileira, casada, Publicista, matrícula 0143606, portador da carteira de identidade nº MG 20.661.575, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.234.936-14, endereço eletrônico liliane.leo@oi.net.br; 151) LOUIDES CRISTIANE SALCADO CARPIN, brasileira, casada, Administradora, matrícula 300590, portadora da carteira de identidade nº 6064247321, expedida pela SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 695.601.610.91, endereço eletrônico loudes.salgado@oi.net.br; 152) LUCAS RAMOS CARNEIRO brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, matrícula 302678, portador da carteira de identidade nº M8472144, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.709.216-17, endereço eletrônico lucas@oi.net.br; 153) LUCAS SILVINO DA SILVA, brasileiro, casado, Gerente de Projetos, matrícula 338173, portadora da carteira de identidade nº 2309339, expedida pela SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.748.624-52, endereço eletrônico lucas.silvino@oi.net.br; 154) LUCAS VIEIRA DO VALLE BIRIBA, brasileiro, solteiro, Mercadólogo, matrícula 393497, portador da carteira de identidade nº 28.708.339-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 221.463.708-74, endereço eletrônico lucas.biriba@oi.net.br; 155) LUCIANA CAROLINE DOS SANTOS GUARNIERI, brasileira, casada, Administradora de Empresas, matrícula 403560, portadora da carteira de identidade nº 63.966.999-2, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.047.819-05, endereço eletrônico luciana.caroline@oi.net.br; 156) LUCIANO KICHALOWSKI SIMAS, brasileiro, solteiro, Administrador, matrícula 406450, portador da

Rua do Ouvidor, 89 - Centro - CEP 20064-030 - Tel. 55 21 3331-2666 - Av. das Américas, 522 - Bl. 13 - J106 - Berrinboim - Serra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - E-mail: faturamento@cnj.br - www.cnj.br



AAA 20740300



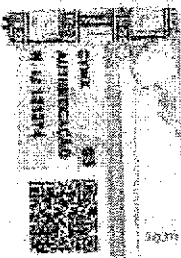
060/2021

16

carteira de identidade nº 3249997, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/ME sob o nº 018.653.709-32, endereço eletrônico luciano.simas@oi.net.br; 157) LUCIANO YON LINSINGEN PROCCPIO, brasileiro, casado, psicólogo, matrícula 415282, portador da carteira de identidade nº 6183439-7, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/ME sob o nº 877.208.559-15, endereço eletrônico luciano.proccpio@oi.net.br; 158) LUIS CLAUDIO PEREIRA DERRELY, brasileiro, casado, Bacharel em Administração de Empresas, matrícula 356389, portador da carteira de identidade nº 06.387.089-3, expedida pelo DETRAN/PR, e inscrito no CPF/ME sob o nº 023.433.257-15, endereço eletrônico luiderrely@oi.net.br; 159) LUIZ FELIX ANDRÉ ARAUJO DE MATOS, brasileiro, solteiro, Analista de Sistemas, matrícula 340561, portador da carteira de identidade nº 2360057, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/ME sob o nº 024.024.491-52, endereço eletrônico luizmatos@oi.net.br; 160) LUIZ OTAVIO DE MOURA MACHADO FILHO, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, matrícula 135912, portador da carteira de identidade nº 10148657-2, expedida pela IFPR, e inscrito no CPF/ME sob o nº 669.876.104-44, endereço eletrônico luizmachado@oi.net.br; 161) MACSSUEL GUSMÃO PEREIRA, brasileiro, casado, Administrador, matrícula 272689, portador da carteira de identidade nº 2487692-5, expedida pela GELUSP/MA, e inscrito no CPF/ME sob o nº 622.582.563-34, endereço eletrônico macssuelpereira@oi.net.br; 162) MANOEL FELIX MACEDO, brasileiro, solteiro, Economista, matrícula 24690, portador da carteira de identidade nº 753.604, expedida pela SSP/CE, e inscrito no CPF/ME sob o nº 163.555.533-15, endereço eletrônico manofelixmacedo@oi.net.br; 163) MANUEL VANDA, Angolano, casado, Engenheiro Eletricista, matrícula 273538, portador da carteira de identidade nº 7159418-2, ex-nihilo Eletricista, matrícula 273538, portador da carteira de identidade nº 7159418-2, expedida pela COP/DIR/EX/DEPT, e inscrito no CPF/ME sob o nº 011.799.984-50, endereço eletrônico manuel.vanda@oi.net.br; 164) MARCELA MATOS CHASTINET MESQUITA, Brasileira, casada, Administradora, matrícula 368354, portador da carteira de identidade nº 0979322480, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/ME sob o nº 027.722.015-70, endereço eletrônico marcelamesquita@oi.net.br; 165) MARCELO ALVES LINSSE, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, matrícula 30527, portador da carteira de identidade nº 4236753, expedida pela SUDS/PE, e inscrito no CPF/ME sob o nº 998.728.804-49, endereço eletrônico marcelalinsse@oi.net.br; 166) MARCELO APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, matrícula 015144, portador da carteira de identidade nº M-5889779, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 899.736.826-53, endereço eletrônico marcelo.santos@oi.net.br; 167) MARCELO DE AZEREDO PEDROSA, brasileiro, solteiro, matrícula 309177, portador da carteira de

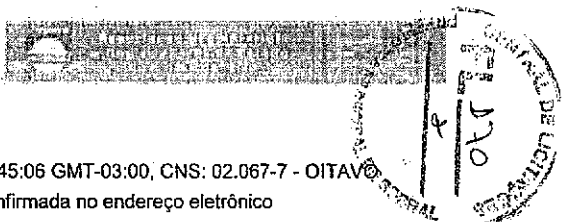


15 de Notas
 Serviço de Fielas Letras



06072021

17

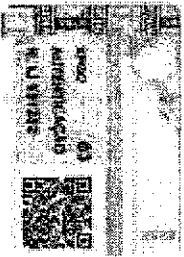


Identidade nº 03638847178, expedida pelo DETRAN/MS, e inscrito no CPF/ME sob o nº 837.195.560-00, endereço eletrônico marcelo.pedrosa@oi.net.br; 168) MARCELO DOS SANTOS CASTANHEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, matrícula 395551, portador da carteira de identidade nº MG-4.151.643, expedida pela SSP/MG, e inscrito CPF/ME sob o nº 780.285.666-74, endereço eletrônico marcelo.castanheira@oi.net.br; 169) MARCELO PASSOS NUNES, brasileiro, solteiro, Engenheiro Elétrico, matrícula 399534, portador da carteira de identidade nº 1074352665, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/ME sob o nº 896.025.911-49, endereço eletrônico marcelo.nunes@oi.net.br; 170) MARCELO SATURNINO, brasileiro, casado, Tradutor, matrícula 82744, portador da carteira de identidade nº 13.049.930-4, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 143.366.458-21, endereço eletrônico marcelo.saturnino@oi.net.br; 171) MARCOS LUCIANO PERES, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, matrícula 414982, portador da carteira de identidade nº 4.701.400-0972, ITP/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 468.660.439-72, endereço eletrônico marcos.peres@oi.net.br; 172) MARCOS WELINGTON MARIANO ROCHA, brasileiro, casado, Estatístico, matrícula 413571, portador da carteira de identidade nº 1.478.196, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/ME sob o nº 610.078.621-49, endereço eletrônico marcos.rocha@oi.net.br; 173) MARCIUS VINICIUS FONSECA DE ARAÚJO SILVA, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, matrícula 34295, portador da carteira de identidade nº 00057314996, expedida pelo DEFRAN/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 749.292.343-49, endereço eletrônico marcusaraújo@oi.net.br; 174) MARCIUS VINICIUS GUMARAES CANTARINO, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, matrícula 14788, portador da carteira de identidade nº M4110.020, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 586.096.566-68, endereço eletrônico marcus.cantarino@oi.net.br; 175) MARCIUSE MOREIRA SANTOS, brasileiro, casado, Engenheiro em Administração de Empresas, matrícula 196168, portador da carteira de identidade nº 1.669.277, expedida pela SSP/ES, e inscrito no CPF/ME sob o nº 093.546.597-99, endereço eletrônico marciuse.santos@oi.net.br; 176) MARIA ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, Administradora, matrícula 403885, portador da carteira de identidade nº 394509-1, expedida pela SSP/PA, e inscrito no CPF/ME sob o nº 665.108.883-91, endereço eletrônico mariaoliveira@oi.net.br; 177) MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA LEITE, brasileira, casada, professora matrícula 0181809, portador da carteira de identidade nº 2484436, expedida pela SEDUC/PA, e inscrito no CPF/ME sob o nº 510.305.783-49, endereço eletrônico maria.leite@oi.net.br; 178) MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO MONTEIRO, brasileira, casada, Economista, matrícula

Funda do Quilômetro 09 - Centro - CEP 20040-000 - Tel: 55 21 3333-2000 - Av. das Américas, 500 - 9º, 11 e 106 - Guanabara - Santa da Tijuca - RJ - CEP: 21540-7161 - CNPJ: 06.908.100 - Rua de Janeiro - RJ - CEP: 20011 - E-mail: atendimento@centro15.com.br - www.centro15.com.br



AAA 20749400



0685021

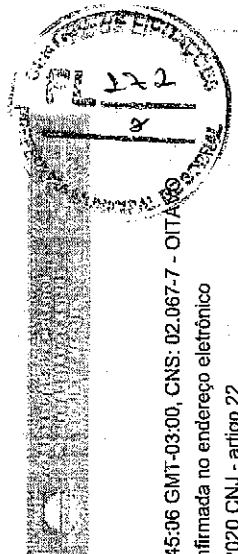
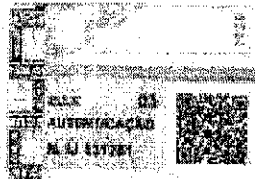
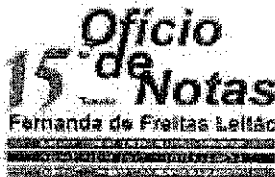
18

80261, portador da carteira de carteira de Identidade nº 1425085, expedida pelo SSP/PJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 718.978.951-72, endereço eletrônico mariagose@oi.net.br;

179) **MARIA QUINELATO MELO SIMÕES**, brasileira, divorciada, Engenheira Eletricista, matrícula 17340, portadora da carteira de identidade nº 2705775, expedida pelo SSP/PE, e inscrita no CPF/ME sob o nº 404.426.914-91, endereço eletrônico quirzel16@oi.net.br; 180) **MAHINA RIBEIRO HANNEMANN**, brasileira, casada, Bacharel Turismo, matrícula 368512, portador da carteira de identidade nº 1135428280, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/ME sob o nº 408.483.925-23, endereço eletrônico mahannemann@oi.net.br; 181) **MARJORI MELLO GRASSIOLLI**, brasileira, convivente em união estável, Administradora, matrícula 8408230, portadora da carteira de identidade nº 207914168, expedida pela SIS/RN, e inscrita no CPF/ME sob o nº 008.747.970-30, endereço eletrônico margot.grassioli@oi.net.br; 182) **MAURO DUTRA JUNIOR**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, matrícula 301174, portador da carteira de identidade nº 1.699.999, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/ME sob o nº 006.581.489-25, endereço eletrônico mauro.dutra@oi.net.br; 183) **MAURO TOLIO BACELLETTI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico, matrícula 225965, portador da carteira de identidade nº 02449065752, expedida pelo DETRAN/MG, e inscrito CPF/ME sob o nº 037.138.966-88, endereço eletrônico mutilo@oi.net.br; 184) **MILENA GAZARINI CAMIHO SELLÁ**, brasileira, casada, Engenheira Eletricista, matrícula 300049, portadora da carteira de identidade nº 7408415-9, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF/ME sob o nº 005.241.269-38, endereço eletrônico milena.gamicho@oi.net.br; 185) **MURILLO DA COSTA CUNHA**, brasileiro, casado, Clérigo da Computação, matrícula BT032044, portador da carteira de identidade nº 4130254, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF/ME sob o nº 897.740.351-00, endereço eletrônico murillo.cunha@oi.net.br; 186) **MURILLO NEDECK ALVES DA COSTA**, brasileiro, convivente em união estável, Administrador, matrícula 308342, portador da carteira de identidade nº 131852832, expedida pelo IFRJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 099.062.267-30, endereço eletrônico murilo.cosa@oi.net.br;

187) **NELSON NAZOZ MOREIRA KUMEDA**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, matrícula 27422, portador da carteira nacional de habilitação nº 0340248642, expedida pelo DETRAN/DF, e inscrito no CPF/ME sob o nº 517.897.924-20, endereço eletrônico nazoz@oi.net.br; 188) **OMARA CORDEIRO DA SILVA**, brasileira, União Estável, Assistente Administrativa, matrícula 271009, portador da carteira de identidade nº 101023, expedida pela SSP/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 382.084.742-15, endereço eletrônico omara.silva@oi.net.br; 189) **OSVANEIDE MACALHAES DA SILVA**, brasileira, solteira,





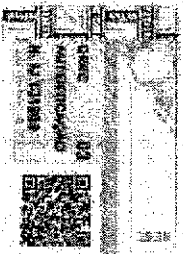
0601021

19

na, administradora, matrícula 01313074, portadora da carteira de identidade nº 946413, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/ME sob o nº 492.758.101-25, endereço eletrônico osvaneide.silva@oi.net.br; 190) PATRICIA KELLY SILVA DA COSTA, brasileira, solteira, Psicopedagoga, matrícula 405518, portadora da carteira de identidade nº 34240361-5, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/ME sob o nº 611.699.435-00, endereço eletrônico patriciaacosta@oi.net.br; 191) PATRICIA MUNIZ AIRES SILVA, brasileira, casada, Administradora, matrícula 270527, portadora da carteira de identidade nº 223996221002-9, expedida pela SSP/MA, e inscrito no CPF/ME sob o nº 515.637.663-68, endereço eletrônico patricia.muniz@oi.net.br; 192) PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, casado, Bacharel em Administração de Empresas, matrícula 341960, portador da carteira de identidade nº MG15.063.382, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 067.420.646-09, endereço eletrônico paulohenrique@oi.net.br; 193) PAULO RÉGIS BERNARDO DA ROCHA, brasileiro, divorciado, Contador, matrícula 25038, portador da carteira de identidade nº 20191056280, expedida pela SSP/CE, e inscrito no CPF/ME sob o nº 422.447.653-34, endereço eletrônico pr@oi.net.br; 194) PAULO SERGIO ALVES DE MORAES, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico, matrícula 113845, portador da carteira de identidade nº 17061796-8, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 097.323.788-08, endereço eletrônico ps@oi.net.br; 195) PEDRO GILBERTO SANTANA SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, matrícula 23165, portador da carteira de identidade nº 5448809, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/ME sob o nº 892.678.265-49, endereço eletrônico pedro.santana@oi.net.br; 196) PEDRO HENRIQUE GOMES VIDAL, brasileiro, casado, Engenheiro, matrícula 274359, portador da carteira de identidade 11710430-7, expedido pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 059.338.887-85, endereço eletrônico pedro.vidal@oi.net.br; 197) PRISCILA CARVALHO SILVA, brasileira, solteira, Administradora, matrícula 410760, portadora da carteira de identidade nº 6.121.866, expedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF/ME sob o nº 953.204.740-91, endereço eletrônico priscila.carvalho@oi.net.br; 198) RAFAEL BALDISSERA, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, matrícula 302714, portador da carteira de identidade nº 3.100.130, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/ME sob o nº 004.742.339-01, endereço eletrônico rafaelb@oi.net.br; 199) RAFAEL MARTINS DA MATTA, brasileiro, em União Estável, Bacharel em Administração de Empresas, matrícula 16672, portador da carteira de identidade nº 1354472, expedida pela SSP/ES, e inscrito no CPF/ME sob o nº 076970857-98, endereço eletrônico rafaelmatta@oi.net.br; 200) RAFAEL POTIER DE CAMARGO, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista - Matrícula

AAA 20749401

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EDIVANE DO NASCIMENTO ROCHA, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 10:45:06 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



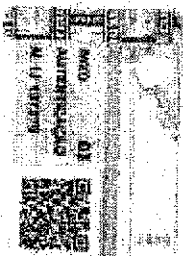
0002021

70

302058, portador da carteira de identidade nº MG-13.900.296, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/ME sob o nº 034.829.459-00, endereço eletrônico mlbr-elcunha@oi.net.br; 201) **RAFAEL RODRIGUES DE RAMOS**, brasileiro, solteiro, Mercedólogo, matrícula 403537, portador da carteira de identidade nº 70627965907, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/ME sob o nº 946.102.900-49, endereço eletrônico rafaelramos@oi.net.br; 202) **RAFAEL MATHATNA CRUZ LEITE BRAGA**, brasileiro, solteiro, Gestor Comercial, matrícula 406191, portador da carteira de identidade nº 2001002156554, expedida pela SSP/CE, e inscrito no CPF/ME sob o nº 014.186.443-58, endereço eletrônico rufhaelbraga@oi.net.br; 203) **PAUL MARTINS PEREGRINO**, brasileiro, em união estável, Administrador, matrícula 260918147, portador da carteira de identidade nº 2259060-9, expedida pela SSP/AM, e inscrito no CPF/ME sob o nº 690.186.691-72, endereço eletrônico paul.peregrino@oi.net.br; 204) **RAVYSA DE FÁTIMA CARDOSO LINS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, Administradora, matrícula 395477, portador da carteira de identidade nº 4608230, expedida pela SSP/PA, e inscrito no CPF/ME sob o nº 915.980.902-97, endereço eletrônico ravysa.oliveira@oi.net.br; 205) **REGIS EDUARDO GEHRES**, brasileiro, casado, Administrador, matrícula 303344, portador da carteira de identidade nº 4035176066, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/ME sob o nº 540.372.630-87, endereço eletrônico regis@oi.net.br; 206) **REGIS MACHADO MODEL**, brasileiro, solteiro, Analista de Sistema, matrícula 303358, portador da carteira de identidade nº 1654912905, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/ME sob o nº 900.011.870-20, endereço eletrônico rmodel@oi.net.br; 207) **REJANE TAVARES DA SILVA**, brasileira, casada, Administradora, matrícula 025068, portador da carteira de identidade nº 1.554.244, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/ME sob o nº 788.541.301-25, endereço eletrônico rejane.silva@oi.net.br; 208) **RENAN AUGUSTO ALVES**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, matrícula 401552, portador da carteira de identidade nº 20.930.779-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 157.693.558-74, endereço eletrônico renan.alves@oi.net.br; 209) **RENATA DA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, Supervisora, matrícula 379075, portador da carteira de identidade nº 070.014.531-11, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/ME sob o nº 817.955.605-00, endereço eletrônico renatasantos@oi.net.br; 210) **RENATA VIVIANE ROSSINI**, brasileira, casada, Administradora de Sistemas de Informação, portadora da carteira de identidade nº 23.791.278-8, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº 196.746.168. 24. endereço eletrônico renata.rossini@oi.net.br; 211) **RENATO DO MENINO JESUS MOURÃO RANGEL**, casado, Bacharel em Direito, matrícula 379986, portador da carteira



15º Ofício
 de Notas
 Fernanda de Freitas Leite



06093021

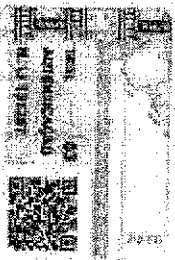
21



de identidade nº MG11464677, expedida pela PCB/MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 044.156.756-89, endereço eletrônico renato.soares@oi.net.br; 212) **RENATO SOARES DE LIMA**, brasileiro, em unido estável, Técnico em Redes de Telecom, matrícula 335760, portador da carteira de identidade nº 11138859-2, expedido pelo IFRJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 082.312.087-90, endereço eletrônico renato.lima@oi.net.br; 213) **RENATO SOUZA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, Gestor Ambiental, matrícula 273339, portador da carteira de identidade nº 09987635-1, expedida pela DIC/RI, e inscrito no CPF/ME sob o nº 033.232.597-07, endereço eletrônico renato.conceicao@oi.net.br; 214) **RICARDO CAMERON**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração de Empresas, matrícula 373566, portador da carteira de identidade nº 921.955, expedida pela SSP/SE, e inscrito no CPF/ME sob o nº 512.165.745-53, endereço eletrônico ricardo.cameron@oi.net.br; 215) **ROBERTO WAGNER SANDRIN**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, matrícula 302808, portador da carteira de identidade nº 23.404.042-7, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 095.661.468-09, endereço eletrônico roberto.wagner@oi.net.br; 216) **RODRIGO VINTAS DE MORAES**, brasileiro, casado, Advogado, matrícula 403674, portador da carteira de identidade nº 11.736.598-1, expedido pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 090.622.567-16, endereço eletrônico rodrigo.moraes@oi.net.br; 217) **RONI CARDOSO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, educador físico, matrícula 413784, portador da carteira de identidade nº MG12.910.475, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 052.736.276-05, endereço eletrônico roni.santos@oi.net.br; 218) **KOOSEWELT FEITOSA E SILVA**, brasileiro, casado, Executivo de Comas, matrícula 0415924, portador da carteira de identidade nº 991.1681, expedida pela SDS/PE, e inscrito no CPF/ME sob o nº 809.649.901-72, endereço eletrônico roosevelt.silva@oi.net.br; 219) **ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, matrícula 301752, portador da carteira de identidade nº 987034, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF/ME sob o nº 693.002.751-00, endereço eletrônico rosalvo@oi.net.br; 220) **SAMUEL HELBIG**, brasileiro, casado, Administrador, matrícula 302392, portador da carteira de identidade nº 6035898301, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/ME sob o nº 570.384.650-15, endereço eletrônico samuelh@oi.net.br; 221) **SANDRO JOSE DA SILVA PORTO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, matrícula 402628, portador da carteira de identidade nº M-4.408.666, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 750.354.996-14, endereço eletrônico sandoporto@oi.net.br; 222) **SEBASTIÃO JOSÉ DO RÊGO BARROS CARVALHO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, matrícula 305121, portador da carteira de identidade nº

Rua da Oliveira, 89 - Centro - CEP 20040-010 - Tel. 51 33 333-2600 - Av. das Américas, 530 - 01 - 11 - 11100 - Downtown - Santos do Tijara
 TEL. 51 31 3154-7161 - CEP 21640-100 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - E-mail: tabelionato@tabelionato.com.br - www.tabelionato.com.br

AAA 20749402

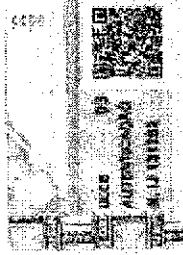


06/05/2021

22

feira de identidade nº 4358240, expedida pela SSP/PE, e inscrito no CPF/ME sob o nº 922.781.754-91, endereço eletrônico sebastiao.savallho@oi.net.br; 223) SÉRGIO LUIS PEROTTI, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, matricula 303903, portador da carteira de identidade nº 4.121.875-2, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/ME sob o nº 572.159.959-68, endereço eletrônico giokouji@oi.net.br; 224) SHEILA SILVA, brasileira, casada, Bacharel Ciências da Computação, matricula 407349, portadora da carteira de identidade nº 432928, expedida pelo Ministério da Defesa/RS, e inscrito no CPF/ME sob o nº 774.014.671-68, endereço eletrônico sheila.silva@oi.net.br; 225) TARCÍSIO MESQUITA MONTEIRO, brasileiro, casado, Bacharel em Administração de Empresas, matricula 368102, portador da carteira de identidade nº 91426111103, expedida pelo DETRAN/MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 979.160.806-72, endereço eletrônico sim.ribeiro@oi.net.br; 226) TATIANA FERREIRA GUILHON, brasileira, solteira, Advogada, matricula 406072, portadora da carteira de identidade nº 157.413, expedida pela DABRU e inscrita no CPF/ME sob o nº 104.776.457-12, endereço eletrônico na.guilhon@oi.net.br; 227) TATIANA ZOUAIN DUTRA DO SOUZO, brasileira, casada, Bacharel em Administração de Empresas, matricula 117252, portadora da carteira de identidade nº 03370641602, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/ME sob o nº 872.658.127-53, endereço eletrônico tatiana.zouain@oi.net.br; 228) TEREZA ELIZABETH BASTISTA, brasileira, divorciada, Administradora, matricula 25011, portadora da carteira de identidade nº 97026003832, expedida pela SSP/CE, e inscrita no CPF/ME sob o nº 426.580.715-53, endereço eletrônico tereza.elizabeth@oi.net.br; 229) THAYSE FERREIRA SANTOS, brasileira, solteira, Gestora em RH, matricula 411541, portador da carteira de identidade nº 013116242000-9, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 011.250.583-28, endereço eletrônico thayse.santos@oi.net.br; 230) THIAGO DE CAMARGO, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, matricula 414843, portador da carteira de identidade nº 29.992.633-2, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 215.600.318-16, endereço eletrônico thiago.camargo@oi.net.br; 231) TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, matricula 022832, portador da carteira de identidade nº 3764538, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF/ME sob o nº 891.809.501-39, endereço eletrônico tiago.troncoso@oi.net.br; 232) VALDENIR DA OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, matricula 10654, portador da carteira de identidade nº 1241.206, expedida pela SSP/SE, e inscrito no CPF/ME sob o nº 683.669.475-04, endereço eletrônico valdenir.santos@oi.net.br; 233) VALÉRIA GOMES DOS SANTOS, brasileira, divorciada, Analista de Sistemas, matricula 272878,





06020371



portador da carteira de identidade nº 07067714-1, expedida pelo DETRAN/PE, e inscrito no CPF/ME sob o nº 957.059.457-87, endereço eletrônico: valeria.santos@oi.net.br; 134) VICENTE DE PAULO MELO FORTE FILHO, brasileiro, Engenheiro Eletricista, matrícula 26385, portador da carteira de identidade nº 2512267, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/ME sob o nº 281.927.705-59, endereço eletrônico vicentef@oi.net.br; 135) VINICIUS MARCELINO XAVIER DA ROCHA, brasileiro, casado, Bacharel em Administração de Empresas, matrícula 405812, portador da carteira de identidade nº 01549511387, expedida pelo DETRAN/MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 013.952.316-21, endereço eletrônico vinius.rocha@oi.net.br; 136) VITOR CRUZ SOARES BORDES, brasileiro, casado, administrador de empresas, matrícula C1369023, portador da carteira de identidade 1311586-14, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/ME sob o nº 054.834.865-77, endereço eletrônico: vitorborges@oi.net.br; 137) VITOR DE MELLO BRANDÃO, brasileiro, solteiro, Advogado, matrícula 405200, portadora da carteira de identidade nº 41479, expedida pela OAB/DF, e inscrito no CPF/ME sob o nº 786.932.235-53, endereço eletrônico vitor.brundao@oi.net.br; 138) VITOR MONTEIRO GOMES, brasileiro, casado, engenheiro de telecomunicações, matrícula 0115819, portador da carteira de identidade MG-10.145.372, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 050.170.276-88, endereço eletrônico vitor.gomes@oi.net.br; 139) VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI, brasileira, casada, Contadora, matrícula 301821, portador da carteira de identidade nº 2847263, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/ME sob o nº 880.640.501-20, endereço eletrônico vivian.duarte@oi.net.br; 139) WALLACE LINCOLN SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, Bacharel em Publicidade e Propaganda, matrícula 405782, portador da carteira de identidade nº 05475133710, expedida pelo DETRAN/MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 113.941.175-47, endereço eletrônico wallace.santos@oi.net.br; 140) WANDA BAIISTA DE ALMEIDA NEVES DE SOUZA, brasileira, casada, Engenheira Eletricista, matrícula 15607, portadora da carteira de identidade nº MG-5.505.070, expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/ME sob o nº 843.273.836-00, endereço eletrônico wanda@oi.net.br; 141) WANLEY ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, Graduado em Marketing, matrícula 273654, portador da carteira de identidade nº 90015009306, expedida pela SSP/CE, e inscrito no CPF/ME sob o nº 212.694.593-68, endereço eletrônico wanley.ribeiro@oi.net.br; 142) WILLIAM CESAR RACHINSKI, brasileiro, casado, Economista, matrícula 405969, portador da carteira de identidade nº 5.080.680-3, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/ME sob o nº 809.230.709-15, endereço eletrônico william.rachinski@oi.net.br; aos

MM 20749403





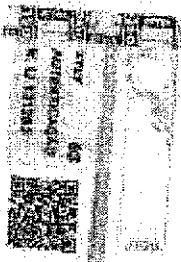
86679031

24

quais conferir poderes para representarem a Outorgante, sempre em conjunto de 02 (dois), perante quaisquer Órgãos de Administração Pública Direta e/ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal, bem como perante Concessionárias, Permissoras ou Autorizadas de Serviços Públicos, Fundações, Autarquias, ou quaisquer outras pessoas de Direção Pública ou Privada pertencentes ou não à Administração Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, em Licitações, Pregões e Regimes de Preço, inclusive por meios eletrônicos ou tecnologia de informação, estejam as Outorgantes participando direta ou indiretamente ou em consórcio(s) (líder ou não) de empresas, podendo adquirir estas, requerer e juntar documentos, solicitar, prestar esclarecimentos ou consultas de forma verbal ou escrita, proceder a registros, solicitar certidões e/ou esclarecimentos junto a Cartórios, Entidades Cíveis e/ou Bancos de Dados, firmar recibos e atos, interpor impugnações e recursos, participar das sessões de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, e ainda, firmar compromisso de confissão e manter correspondências em geral com os clientes, participando, enfim, de processos licitatórios e atos relacionados, em todas as suas fases (formular propostas e/ou lares, que poderão ser verbais ou escritos, desistir de direitos, negociar e firmar propostas formais e declarações. Nos Outorgados do Grupo 1 também são conferidos poderes para, sempre em conjunto de 01 (um), assinarem Acordos de Confidencialidade - NDA, MOU, TAC, Acordos Operacionais, Acordos de Parceria, Assentos, mandatos e distrató de Compromissos, Mandatos de Contato, Cobrança de direitos, manutenção de correspondências em geral com clientes, fabricantes e fornecedores. Aos Outorgados também são conferidos poderes para, sempre em conjunto de 2 (dois), dos quais pelo menos um Outorgado deverá ser do Grupo 1, 2 ou 3, receber informações e/ou notificações, assinar contratos e termos aditivos decorrentes de Licitações e/ou Contratos Privados para fornecimento de produtos e serviços vinculados ao portfólio da Outorgante, incluindo acordos comerciais cujos objetos versam sobre prestação de serviços especializados de telecomunicações, instrumentos contratuais decorrentes de inexistência ou suspensão de licitações, Insurgimento de Confidencialidade, Instrumento de Consórcio destinado à participação da Outorgante em disputas privadas e em licitações insursadas no âmbito da Administração Pública Direta e/ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal e ou Distrito Federal, das quais a Outorgante participe, podendo ainda, transgigir e dispor compromissos, renúncias e consentos, firmar termos aditivos, anexos, acordos, ajustar cláusulas e condições ou modificá-las, além de quaisquer atos que conferem obrigações ou decorrem de terceiros de obrigações para com a Outorgante. Todos os documentos assinados pelos Outorgados constituídos na forma deste instrumento obedecerão aos limites estabelecidos no Estatuto Social

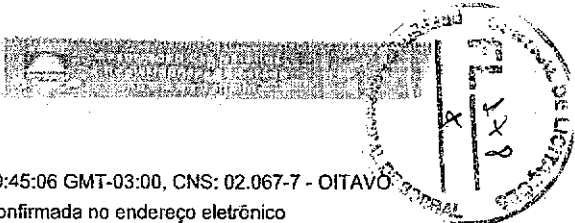


15 de Notas
 Federação das Federações Lustras



04002015 1

23



da Outorgante, sendo vedado o seu subsabeleçamento. Os Outorgados são comunidades de-
 vem, durante a consecução do presente mandato, conduzir seus atos de forma lícita e em
 conformidade com os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras apli-
 cáveis sobre o objeto do presente instrumento, em especial a *Foreign Corrupt Practices*
Act, Act. 15 U.S.C., §§ 78dd-1 et seq. ("FCPA") dos Estados Unidos da América e a Lei
 nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e sua respectiva regulamentação ("Regras Anticorrupti-
 vão"), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das
 disposições das Regras Anticorrupção. Na execução deste mandato, os Outorgados são es-
 tão autorizados pela Outorgante a dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o paga-
 mento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer
 autoridade governamental, conselheiros, representantes, parceiros ou qualquer terceiros,
 bem como assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer
 pessoa, em violação às Regras Anticorrupção. Qualquer descumprimento das Regras Anti-
 corrupção por qualquer dos Outorgados, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a res-
 cisão imediata imediata do presente mandato com retroação àquele Outorgado que as des-
 cumpriu, podendo a Outorgante tomar as medidas administrativas e jurídicas cabíveis con-
 tra os Outorgados que descumpriram o referido preceito anticorrupção. **VALIDADE: O pre-
 sente instrumento de procuração terá validade de 1 (um) ano, sendo que o Outorgado
 que tiver o seu contrato de trabalho ou de prestação de serviço rescindido com a Outorgante
 ou com suas(s) controladoras(s), controlada(s) ou coligada(s), diretas ou indiretas, confirme
 o caso, terá a presente intimação imediatamente extinta. Este ato revoga e substitui todo e
 qualquer outro anteriormente outorgado com a mesma finalidade, mesmo que airda em vi-
 gor. (Revogada Sub minuta). Certifico que pela presente ato são devidas custas da Tabela VII,
 item II, letra "B" no valor de R\$275,30, comunicação para o CENSEC no valor de R\$13,48,
 comunicação para a distribuidor no valor de R\$13,48, arquivamento no valor de R\$11,63,
 rescisão de comunicação para a JUCECIA, no valor de R\$13,48 acrescidas dos 20% para
 o FETJ (Lei nº 121.799 de 27.05.99), no valor de R\$65,47, acrescidas, de 5% para o FUN-
 DPERS (Ato 04/2006), no valor de R\$16,36, acrescidas de 5% para o FUNPERU (Lei
 11/2006), no valor de R\$16,36, acrescida de 5% ISS para a Lei 7128/2015, no valor de
 R\$17,51, acrescidas de 4% para o FUNARPEN (Lei 6281/2012), no valor de R\$3,09,
 acrescida de 2% para a PMCOMV, Atos gratuitos - Lei Estadual 6376/12) no valor de
 R\$3,50, que serão recolhidos no Banco Bradesco S/A, na forma determinada pela Condição
 Geral de Usúrgos, acrescido de distribuição no valor de R\$385,79, totalizando o valor
 de R\$ 847,45, que serão recolhidos no prazo e na forma da Lei. Certifico que a quantia**

Fim do Outorgar, 09 - Centro - CEP 20040-030 - Tel: 55 21 2231-2602 - Av. dos Arcos, 900 - Bl. 11 - 1106 - Downtown - Borne do Rio
 Tel: 55 21 2154-7161 - CEP: 22040-100 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - E-mail: federao@federao.org.br - www.federao.org.br



MAA 20749404



01602021

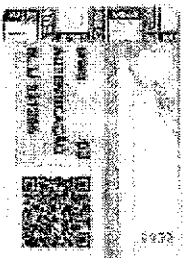
26

(do do(s) procurador(es) e a descrição do objeto do presente mandado foram declarados pelo(s) autor(es); o(s) qual(is) se responsabilizam) civil e criminalmente por sua veracidade. DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DI-RETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. EM PLANTA JOCHEN RIBEIRO CALZANS BARONI, Tabela Substitua, lavrei, li o pre-sente ato em vez alta, aos representantes da outorgante, que dispensam a apresentação das testemunhas e colho as assinaturas (ao) CAMILLE LOYO FARIA-BERNARDO KOS WINIK. Traduzida nesta mesma data, por mim, Edivane do Nascimento Rocha, Tabelião Substituto, a digitei e conferi, através de sistema de computação, conforme Art. 41, da Lei nº 8.935, de 13.11.1994, subscreevo e assino.

Em testemunho



	<p>Portal Judiciário - TJRS PJ Condição de Acesso ao Sistema Sede de Fiscalização Externas EDUVANE DO NASCIMENTO ROCHA Tabelião Substituto CNPJ nº 07.123.456/0001-00 https://www.tjrs.jus.br/sistema/pj</p>	<p>15ª Circunscrição Juizal Cidade de Canoas, RS Rua de Canoas, nº 100 Fone: (51) 3333-1000 E-mail: edivane@tjrs.jus.br</p>
--	---	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1493952159
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEARA
 ASSIMILADA DO ESTADO

LOCAL: FORTALEZA CE
 DATA EMISSÃO: 12/07/2017
 ASSIMILADA DO PORTADOR:

Nº de Matrícula: 03239574182
 Data de Emissão: 05/07/2022
 Data de Validade: 17/11/1982

Nome: MANRIEY ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
 CPF: 90015009306
 Data Nascimento: 26/04/1964
 Endereço: MANROR RIBEIRO DA SILVA
 Cidade: FRANCISCA VIEIRA SILVA

Valor: 1493952159

Assinatura do Portador: *[Handwritten Signature]*

Assinatura do Estado: *[Handwritten Signature]*

Cód. de Segurança: 1901435186
 Cód. de Controle: 08160263859

